



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
STP - Atas	1
STP - Acórdãos	2
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	3
1ªSECAM - Pautas	3
1ªSECAM - Atas	3
1ªSECAM - Acórdãos	3
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	3
2ªSECAM - Pautas	4
2ªSECAM - Atas	4
2ªSECAM - Acórdãos	4
ATOS DE RELATORIA	4
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	4
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	5
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	5
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	5
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	7
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	8
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	8
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	10
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	11
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA	11
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	11
CORREGEDORIA-GERAL	11
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	11
OUIDORIA DE CONTAS	11
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	11
INSTITUTO RUI BARBOSA	11
ATOS DIVERSOS	11
Resenhas de Distribuição	11
Editais	12
Despachos	12
Informações	30
Atos de Alerta Municipais	30
Relatório de Gestão Fiscal	30
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	30
ATOS NORMATIVOS	31
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	32
GP - Despachos	32
GP - Termo de Ajuste de Gestão	32
GP - Portarias	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022	34
Tribunal Pleno	34
Primeira Câmara	34
Segunda Câmara	34
Corregedoria-Geral	34
Ministério Público de Contas	34
Conselheiros – Diretores de Gabinete	34
Audidores – Coordenadores de Gabinete	34
Inspetorias de Controle Externo	34
Administrativo	34

"Nos termos da Resolução nº 77/2020, de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, a partir de 4 de maio de 2020 haverá SESSÕES VIRTUAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS na modalidade virtual e por videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social para reduzir os efeitos da pandemia da Covid 19. As SESSÕES VIRTUAIS terão início na segunda-feira às 12hs encerrando na quinta-feira às 15hs e a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA obedecerá ao dia e o horário regimental, tendo sua transmissão ao vivo pelo portal do Tribunal no Youtube."

STP - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL que poderá ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, neste caso será disponibilizado o link para acesso remoto a sessão por videoconferência para realização da sustentação oral nos termos regimentais, havendo ainda a possibilidade de optar pela realização de sustentação oral através da inclusão de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETCEPR nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informe que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

STP - Atas

TRIBUNAL PLENO ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) Nº 17, EM 16 DE JUNHO DE 2021

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (16/06/2021), com início às quatorze horas (14h), realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do **Conselheiro IVAN LELIS BONILHA**, com a presença dos **Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, bem como dos **Conselheiros Substitutos SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, THIAGO BARBOSA CORDEIRO, CLÁUDIO AUGUSTO KANIA e TIAGO ALVAREZ PEDROSO**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, a **Procuradora-Geral VALERIA BORBA**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária do Pleno, Aline Grigoletti de Lacerda Costa. Ausente o **Conselheiro Fabio de Souza Camargo**, por motivo justificado, tendo sido convocado o Vice-presidente do Tribunal, **Conselheiro Ivan Lelis Bonilha**, para presidir o Colegiado, e o **Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro**, para composição do *quorum*. O Senhor Presidente, **Conselheiro Ivan Lelis Bonilha**, submeteu à **homologação** do Plenário a Ata de nº 16, referente a Sessão realizada no dia 9 de junho de 2021, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as **Comunicações** previstas no inciso II do art. 436 do Regimento Interno e para inclusão em pauta dos processos de que tratam o art. 429, § 4º, e o art. 522 do Regimento Interno. Foram apresentados em mesa e **incluídos** para julgamento os Processos nºs: 300470/21, na pauta do **Conselheiro Nestor Baptista**; 155062/21, na pauta do **Conselheiro Artagão de Mattos Leão**; 351686/21, na pauta do **Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral**; 1009080/14, na pauta do **Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares**; 331782/21, na pauta do

Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. Foram **devolvidos** os Processos nºs: 721303/18, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 94228/21, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães; 461278/17, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães; 189420/21, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, pelo Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente, deferiu, nos termos do Art. 468 e §§ e art. 469, do Regimento Interno, o pedido de **sustentação oral** no Processo Representação da Lei 8.666/1993 nº 14151/21, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, ao senhor advogado Dr. João Marcos de Assis Miguel (OAB/PR 69.871). O relator fez um breve relato, e assim foi concedida a palavra ao advogado que explanou suas considerações acerca do processo. Após discussão do processo, foi julgado por unanimidade, pelo conhecimento e improcedência da representação. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos para o relato de suas pautas. Foram **judgados** os Processos nºs: 35396/21 (Conhecimento e não provimento), 300470/21 (Deferimento), da pauta do Conselheiro Nestor Baptista; 299140/13 (procedência parcial), 799310/15 (Encerramento), 155062/21 (Revogação de Cautelar), da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 343675/21 (Conhecimento e provimento parcial), 721303/18 (Homologação de Cautelar), da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 351686/21 (Homologação de Cautelar), da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral; 189420/21 (Conhecimento e provimento), 14151/21 (Conhecimento e improcedência), 352034/20 (Conhecimento e procedência parcial), 331782/21 (Homologação de Cautelar), da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. No julgamento do Processo de Recurso de Agravo nº 189420/21, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, o relator votou pelo conhecimento e não provimento (voto vencido), acompanhado pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão. O Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães apresentou seu voto pelo conhecimento e provimento (voto vencedor), acompanhado pelos Conselheiros Nestor Baptista, Jose Durval Mattos do Amaral e o Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro. Os autos foram **redistribuídos** ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães por ter proferido voto vencedor. Foram concedidos os pedidos de **vista** aos Processos nºs: 1009080/14, da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, ao Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. **Mantiveram-se com vista** os Processos nºs: 214638/21, da pauta do Conselheiro Presidente Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares; 418791/18, da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, ao Conselheiro Artagão de Mattos Leão. Foram **adiados** os julgamentos dos Processos nºs: 46860/21 (Adiado por pedido do relator), 94228/21 (Adiado por devolução pós-vista), 461278/17 (Adiado por devolução pós-vista), da pauta do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral. **Permaneceram adiados** os julgamentos dos Processos nºs: 72631/21 (Adiado por pedido do relator), da pauta do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. No relato dos Processos nºs: 343675/21 e 721303/18, da pauta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, assumiu a Presidência do Colegiado o Conselheiro Nestor Baptista, por ser o Conselheiro mais antigo presente na sessão, atendendo ao art. 113, parágrafo único da Lei Orgânica nº 113/2005. Não houve pauta de julgamento do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães e dos Conselheiros Substitutos Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, Thiago Barbosa Cordeiro, Cláudio Augusto Kania e Thiago Alvarez Pedrosa. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta e seis minutos, (16h36), do dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (16/06/2021), o Senhor Presidente **encerrou** a Décima Sétima Sessão do Tribunal Pleno, **convocando** a próxima Sessão Ordinária (por Videoconferência) para o dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um (23/06/2021), no horário regimental. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Aline Grigoletti de Lacerda Costa, pelo Conselheiro Nestor Baptista e pelo Conselheiro Vice-Presidente Ivan Lelis Bonilha, Presidente em exercício do Tribunal Pleno, que presidiram a Sessão do Colegiado. *****

STP - Acórdãos

PROCESSO Nº: 371490/21

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

INTERESSADO: LIQUIDWORKS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA, LUIS CARLOS TURATTO, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1405/21 - TRIBUNAL PLENO

Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 064/2021. Possível irregularidade relativa à existência de indícios de delimitação insuficiente do objeto e ausência de parâmetros suficientes para subsidiar a realização das propostas, o que pode caracterizar violação ao artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório.

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93 apresentada pela empresa LIQUIDWORKS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em face do edital do Pregão Presencial nº 64/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa para fornecimento de sistema exclusivo de gerenciamento de estacionamento rotativo, composto de aplicativo para uso do sistema por telefones celulares – smartphones, pontos de vendas e fiscalização, além de suporte à operação através de software de gestão integrador dos sistemas e aplicativos implantados e capacitação técnica aos servidores do município e demais serviços necessários para operação no órgão de trânsito, nos pontos de vendas e nas vias/logradouros públicos de Dois Vizinhos", no valor máximo estimado de R\$ 568.540,80.

A representante alega, em suma, que o edital traz critérios para remunerar o serviço, adotando a porcentagem máxima de 30%, sendo a empresa vencedora da licitação aquela que apresentar o maior desconto percentual do valor máximo estimado de arrecadação, conforme Item 20.2[1] do Edital, e 4.5 do Termo de Referência, mas, em nenhum momento, estipula o valor a ser pago pelos serviços prestados (preço), caracterizando, portanto, um contrato de risco – ad exitum – haja vista que a condição de pagamento à contratada está atrelada a fatores aleatórios, como o êxito ou não nos serviços, o que seria vedado pela jurisprudência do TCU (Acórdãos Pleno 2.686/2008 e 1.285/2018) e Prejudicados n.º 1199 e 1213 do TCE/SC.

Em segundo lugar, aduziu que mesmo diante da complexidade do objeto e exigências de tantas especificidades no próprio Termo de Referência, o item 14.7.3[2] do edital 064/2021 simplesmente deixou de trazer qualquer exigência de qualificação técnica, em afronta ao art. 27 da Lei 8.666/93.

Dentre os documentos anexados, juntou a Resposta à Impugnação ao edital apresentada (peça 11), com o mesmo teor da presente Representação, que foi indeferida pelo Departamento de Compras do Município.

Diante disso, requereu a suspensão cautelar do certame, cuja sessão pública de julgamento está agendada para realizar-se no próximo em 21/06 às 8h30. A Representação foi protocolada e autuada em 17/06 às 17h.

Vieram os autos.

2. Com fulcro nos arts. 275 e 282, §1º, do Regimento Interno, merece acolhimento o pedido de expedição de medida cautelar, para o fim de determinar a imediata suspensão do certame até o julgamento da presente Representação, sob pena de responsabilização pessoal dos responsáveis, nos termos dos arts. 400, §3º, e 401, V, do mesmo Regimento Interno.

A despeito da relativa novidade do objeto licitado, qual seja, contratação de serviços de informatização do sistema de estacionamento rotativo – ESTAR, esta Corte de Contas já fiscalizou processos licitatórios com serviços idênticos ao presente, dentre os quais deve ser citada a fiscalização do edital de licitação da Concorrência nº 39/2018 do Município de Maringá, que resultou no Acórdão nº 3739/19 – Tribunal Pleno (processo nº 17641/19), de relatoria do Ilustre Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

Nesse caso, mediante o Acórdão nº 3739/19 – Tribunal Pleno, conclui-se que o edital licitatório para a contratação de serviços de informatização do sistema de estacionamento rotativo – ESTAR apresentou diversas irregularidades, a saber: a) Exigências de capacidade técnica desproporcionais e não pertinentes ao objeto (item 3.1.3 do edital); e) Inovação do projeto básico em relação ao objeto previsto no subitem 1.1. do instrumento convocatório; f) Ausência de clareza no edital acerca da responsabilidade com a substituição/manutenção de equipamentos; h) Ausência de parâmetros no edital para subsidiar a formulação das propostas; i) Omissão do edital quanto ao responsável por suportar custos com utilização de SMS, linha 0800 e central de atendimento.

Tomando esta análise como parâmetro, é possível verificar que, assim como naquele caso paradigmático, o edital do Pregão Presencial nº 64/2021 do Município de Dois Vizinhos traz parâmetros que, a princípio, neste juízo preliminar, podem ser insuficientes para subsidiar a formulação das propostas, ainda que o critério de julgamento seja o maior desconto percentual sobre o valor estimado.

Nesse sentido, transcreva-se a análise da Instrução CGM nº 3153/2019 (processo nº 17641/19 – peça 37) que observou o seguinte: "Desta sorte, parece razoável a insurgência articulada pelo representante no sentido de o edital deva contemplar informações mínimas para orientar a formulação das propostas, a exemplo da quantidade de tickets/créditos de estacionamento vendidos nos últimos 12 (doze meses); quantidade de avisos emitidos nos últimos 12 (doze) meses; quantidade de ruas que possuem regulamentação de trânsito de estacionamento rotativo; quantidade de vagas de estacionamento rotativo ofertadas."

No que diz respeito ao presente caso, verifica-se que o edital licitatório trouxe apenas a previsão da quantidade de vagas de estacionamento rotativo ofertadas no Município (1039 vagas), no entanto, deixou de trazer outras informações potencialmente indispensáveis para a formulação das propostas.

De igual maneira, assim como naquele caso paradigmático, verifica-se que o presente edital licitatório estipulou a obrigação de a licitante contratada assumir, por suas próprias expensas, diversos serviços acessórios ao serviço principal de informatização do sistema de estacionamento rotativo – ESTAR, sem a previsão dos custos destes serviços.

Nesse sentido, da análise do Anexo I – Termo de Referência (peça 9, fls.30/44), podem ser citada a previsão dos seguintes serviços: fornecimento de dispositivos e/ou aplicativos de venda para a rede credenciada; realização de capacitação de agentes de trânsito e servidores do DEPTRAN; realização de campanha educativa; serviço de Central de Reclamações e Atendimento Online (via app e Web); realização de estudos estatísticos; fornecimento de Assistência Técnica, dentre outros:

6.5 Do Aplicativo: Aplicativo para uso via telefone celular, smartphone, tablet ou similar, facilitando o pagamento pelo uso da vaga no EstaR, de forma que o usuário não precise sair do veículo para selecionar o tempo desejado; Deverá:

a) Dispor de mecanismos que possibilitem aos usuários fazer a aquisição dos créditos, via internet, através de cartão de crédito, independente da bandeira credenciada;

(...)

c) Permitir o acompanhamento on-line da utilização dos serviços do Estacionamento Rotativo;

d) Estar integrado aos outros equipamentos/dispositivos e aplicativos (Postos de Venda e Fiscalização) que compõe o Sistema, além do software de gestão através de uma única página e/ou janela deste programa integrador da plataforma de controle do estacionamento rotativo;

(...)

6.6 Aplicativos de Venda de Crédito de Estacionamento Avulso - Rede de Comércio Credenciada – Postos de Venda

a) Como parte integrante do Sistema, a licitante deverá viabilizar tecnologia à uma rede credenciada de ao menos 20 (vinte) postos de venda de créditos de estacionamento avulsos para serem utilizados no Estacionamento Rotativo, fornecendo dispositivos e/ou aplicativos à Rede Credenciada, na proporção e critérios a serem definidos e regulamentados pela Administração Pública.

6.7 Software de Gestão e Controle do Sistema Integrado do EstaR

a) A empresa Proponente deverá fornecer software com tecnologia para que todos os aplicativos, componentes e dispositivos do Sistema de Estacionamento Rotativo sejam administrados, monitorados e fiscalizados pelo DEPTRAN, integrando os processos de estacionamento e fiscalização em uma única plataforma de gestão. Não serão admitidas situações em que dois softwares sejam utilizados, configurando-se a situação de que um software é utilizado para integrar um equipamento, componente ou aplicativo isoladamente;

(...)

6.8 A Empresa Proponente deverá às suas EXPENSAS:

a) Ter um serviço online (através de página web ou dentro do próprio aplicativo) de atendimento ao usuário, para reclamações quanto ao funcionamento do sistema, repassando um relatório mensal ao DEPTRAN;

(...)

l) Capacitar os agentes de trânsito, demais servidores do DEPTRAN e à rede de comércio credenciada;
m) Realizar e operacionalizar Campanha Educativa/Informática, desde o início da execução dos trabalhos de implantação até 30 (trinta) dias após.
n) Fornecer estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização do sistema;
(...)

6.9 DA ASSISTÊNCIA: Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

Reforce-se que, havendo clareza na definição do objeto, com o respectivo detalhamento dos custos diretos, indiretos e lucros que envolvem a sua execução viabiliza-se a contratação mais vantajosa, assegura-se objetividade tanto na fiscalização do futuro contrato quanto na avaliação de eventuais reajustes, revisões ou repactuações, bem como, garante-se o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

1. Face ao exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal Pleno, ratifique a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 794/21-GCIZL (peça nº 13), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Dois Vizinhos da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno.

Na sequência, remetam-se à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo para manifestação acerca da medida cautelar, de que trata o art. 404, parágrafo único, do Regimento Interno, e exercício do contraditório, deferido pelo Despacho nº 794/21-GCIZL.

Decorrido o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para instrução dos autos.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

- I- Ratificar a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 794/21-GCIZL (peça nº 13), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno;
- II- encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Dois Vizinhos da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno;
- III- determinar, na sequência, a remessa à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo para manifestação acerca da medida cautelar, de que trata o art. 404, parágrafo único, do Regimento Interno, e exercício do contraditório, deferido pelo Despacho nº 794/21-GCIZL; e
- IV- determinar, após decorrido o prazo para manifestação, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para instrução dos autos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 23 de junho de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 18.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

1. 20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 568.540,80 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

20.2 DO VALOR MÁXIMO: Considerando a existência de 1039 vagas distribuídas nas vias públicas de Dois Vizinhos e o funcionamento do Estacionamento Rotativo por 38 horas semanais, de segunda a sexta feira das 09:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas bem como aos sábados das 09:00 as 12:00 horas, e o valor de R\$ 1,00 (um real) por hora, o valor máximo possível a ser arrecadado com o aluguel das vagas via aplicativo anualmente será de R\$ 1.895.136,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e cento e trinta e seis reais). Assim, o valor máximo a ser destinado à empresa proponente será de 30% (trinta por cento) deste montante, quer seja, R\$ 568.540,80 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Este valor é uma projeção de valor máximo, levando em consideração a hipotética ocupação de 100% (cem por cento) das vagas durante o período de vigência do contrato.

2. 14.7.3. Qualificação Técnica: a) Não exigida para este certame;



"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às SEGUNDAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do artigo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA PRIMEIRA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

1ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informo que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



"Nos termos do artigo 462 do Regimento Interno as SESSÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão realizadas preferencialmente às TERÇAS-FEIRAS, às 14 horas. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as sessões por Videoconferência seguirão as normativas definidas no Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as sessões presenciais. Nos termos do parágrafo 9 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as SESSÕES ORDINÁRIAS VIRTUAIS DA SEGUNDA CÂMARA serão abertas às 12 horas das segundas-feiras e encerradas às 15 horas das quintas-feiras."

2ªSECAM - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETC nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado dos memoriais ou de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informo que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 302111/21
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
INTERESSADO: CAMILA MONTEIRO PEREIRA BRETAS DE CAMPOS
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ADVOGADO/ PROCURADOR: NESTOR BAPTISTA
DESPACHO: 393/21

Representação. Lei 8.666/93, com solicitação de medida cautelar. Diligência ao município de Prudentópolis para esclarecimentos.

Trata-se de representação encaminhada a esta Corte pela advogada, Doutora Camila Monteiro Pereira Bretas de Campos, OAB-SP sob nº 339.208, por meio da qual aponta suposta irregularidades no edital de Tomada de Preços nº 006/2021 do Município de Prudentópolis, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Energia – Copel S/A para execução de projetos de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias de LED, aprovados pela referida Companhia, no Município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários (...)."

A abertura do processo está programada para as 8h30min do próximo dia 21 de maio de 2021, e o valor estimado é de R\$ 1.053.359,99 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Analisando o pedido da ilustre advogada, juntado à peça 03, constata-se que a presente representação aponta a seguinte irregularidade: Exigência de cadastro na COPEL (CRC), comprovando que a empresa possui atribuição de Topografia para Redes Elétricas", com validade para a data da licitação. Item 9.4.10 do Edital.

Pelos fundamentos apresentados, a representante requer que seja determinado o CANCELAMENTO/SUSPENSÃO IMEDITADA da Tomada de Preços, ora em análise.

Analisando a inicial e os documentos acostados, não há elementos capazes de subsidiar as razões de admissibilidade do feito.

Assim, com fundamento no art. 351 e art. 404, ambos do Regimento Interno, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), a fim de que realize a intimação do Município de Prudentópolis para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido cautelar proposto.

Após, regressem os autos para o exercício do juízo de admissibilidade e análise do pedido cautelar.

Gabinete, em 19 de maio de 2021.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 80448/21

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARILUZ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARILUZ, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 484/21

Por meio do despacho 224/21 foi determinada a coleta de informações ao Município de Mariluz em face de representação contra Nilson Cardozo de Souza.

Regularmente intimados, os interessados deixaram passar in albis o prazo para juntada de informações.

Diante do exposto, renove-se a intimação aos interessados, informando-os que, em caso de descumprimento, caberá a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, bem como, estarão sujeitos às demais sanções previstas na Lei Orgânica desse Tribunal.

Gabinete, em 18 de junho de 2021.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 212929/21

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 486/21

Por meio do Despacho 401/20, foi determinado o encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP para cumprimento do contido no despacho 14/21 do Ministério Público de Contas - MPC.

Diante da Informação 196/21 da DGP, considero saneado o processo.

Retornem os autos ao MPC para derradeira manifestação.

Gabinete, em 18 de junho de 2021.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 760392/18

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

INTERESSADO: ALEXSANDER FELIPE SILVA, ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR, ANDRE LUIZ DUARTE MIRANDA, ANTONIO SERGIO BOSCARATTO ROMANO, BIANCA PAINTNER CORREIA, BRUNA BARION WESOLOWSKI, CARLOS EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAVEZI, CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM, CLAYTON RODRIGO DANTAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ISABELA PIANTONI BONONI, JADE RAIRA MARIA DA SILVA DE PONTES, JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS, JULIANA SEVERO CARVALHO, MARIA HARUE TAKAKI DE OLIVEIRA, NELSON DOS SANTOS JUNIOR, ROSIKELI BERNARDO DE SOUSA, THAISA ROMANINI, VANDERSON CARVALHO FENELON, VILMA TEODORO DA SILVA MARQUES

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 494/21

Diante da Informação nº 2667/21, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) e nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 22 de junho de 2021.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 598079/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, VALENTIM ZANELLO MILLEO

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ADVOGADO/ PROCURADOR: EDUARDO PASETTI, LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA, LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL, RICARDO DE FREITAS VASCO, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS

DESPACHO: 496/21

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para exclusão do procurador conforme petição de peças 154 e 155.

Gabinete, em 22 de junho de 2021.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 847064/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

INTERESSADO: MAURICIO APARECIDO DE CASTRO (FALECIDO(A) EM 2018), MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR: ADRIANE TEREINTO DI BACCO

DESPACHO: 504/21

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para, com esteio no art. 351, do Regimento Interno, proceder a intimação do Sr. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sobre a petição juntada à peça 34.

Publique-se.

Gabinete, 23 de junho de 2021

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 680816/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
INTERESSADO: ADAO MOACIR VIEIRA, ADELIA SILVA DOS SANTOS, ALESSANDRA ANHEZINI RICCI, AMANDA ROSSETO CANONICI, ANA CAROLINE MIRANDA FERNANDES DE FARIA, ANDREA DE SOUZA TAVARES, AVALDELICE HIPOLITO MACHADO, BRUNO HENRIQUE PEITL, CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CLEIDE MORAES, DAIANE CANONICI, DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO, DIRCE ALVES DOS PASSOS, EDILAINÉ LIBERATO, EDUARA CRISTINA GROLLA MACHADO, ELENICE LIRA DE SOUZA, ELIANE CRISTINA GALETTI SCANDELAI, ELIANE FATIMA DE LIMA, ELIANE VELLA ANTUNES, ELIZANGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES, EMANUELY FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, FERNANDA CARLA SERGIO, FERNANDA CASSIMIRO DA SILVA, FERNANDO BRAMBILLA, GLEYSE JACKELINE DA SILVA BRAMBILLA, JAKELINE JULIANI LUNA, JAKLAINE RAMOS COUTINHO, JESSICA GABELLA RIBEIRO, JOAO OTAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, JOICE CAMILA DE SOUZA, JOSE FERNANDO DE FARIA, JOSEANE PRIGOL, JUAREZ DANIEL DELMUNDES, LETICIA COLEONI MARQUES, LEVI BUENO DAVANSO, LUCIANA ROVERI, LUZIA DOS SANTOS LIMA SILVA, MARCIA BARBOSA DE PAULA, MARCONDES ARAUJO DA COSTA, MARIA PAULA FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARINALVA FRANCISCA DA SILVA, MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, OLIMPIA APARECIDA BAZZO, ORLANDO GONZAGA, PRISCILA ALMEIDA P. SIMARDI, REGIANE ANDRESSA ALVES, RENATA ALVES PEREZ, ROSIMEIRE VALERIA DA SILVA PEREIRA, SANDRA GARCIA DA SILVA, SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO, SIMONI OLINDA LOLATA, SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS, TAINA DE OLIVEIRA BENEDITO, TATIANE MORAES PEREIRA, VALDECIR DE REZENDE

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 508/21

Diante da Informação 1882/21, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 23 de junho de 2021.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 482698/20

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

INTERESSADO: ANA CAROLINA ALVES UGOLINI, ARIELI FARIAS DOS SANTOS, CAROLINE ABREU DOS SANTOS, CLARILISE FERREIRA DE MOURA, ELAINE CRISTINA ALVES, ELESSANDRA DOROTEIA CAITANO FERNANDES PEREIRA, JOSE SLOBODA, JUSSARA OLIVEIRA FERREIRA, LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, MAGALI PIVOVAR DOS SANTOS, MARIA ANTONIA SZACHOVICZ DE ASSIS, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, MURIELLY CRISTINA BUDZIAK, NATAN SOARES DE PAULA, RODOLFO GUERKE NETO, THAINA SAYURI DE OLIVEIRA, THAIS CRISTINA DE PROENÇA FIGUEIRA DA COSTA DE SOUSA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ADVOGADO/ PROCURADOR: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO, TANIA MARISTELA MUNHOZ

DESPACHO: 509/21

Cuida-se de Embargos de Declaração[1] opostos pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, contra decisão consubstanciada no Acórdão n.º 1015/2021 – Tribunal Pleno.

Considerando que o referido Acórdão foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º 2543, do dia 20/05/2021 [2], com data de publicação no primeiro dia útil seguinte, dia 21/05/2021, nos termos do art. 386, do RITCE-PR, NÃO RECEBO os Embargos de Declaração opostos[3], pois intempestivos.

À vista disso, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para controle de prazo quanto a eventual interposição de recurso/trânsito em julgado.

Publique-se.

Gabinete, em 23 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

1. Peças n.º 143 e 144.

2. Conforme Certidão de Publicação DETC – 6743/21 – DG, peça n.º 140.

3. Recebimento da petição em 31/05/2021, conforme Recibo de Petição Intermediária n.º 333009/21, peça n.º 142.

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 381836/21

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA

INTERESSADO: JOÃOZINHO ALVES DE JESUS

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 836/21

Trata-se de Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. Joãozinho Alves de Jesus, visando à desconstituição da decisão materializada pelo Acórdão n.º 545/21-S2C[1], por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia, referentes ao exercício de 2019, em razão da ausência do certificado de regularidade previdenciária com validade atualizada à data da entrega da prestação de contas.

Com fundamento no poder geral de cautela do Tribunal e no artigo 494 do Regimento Interno, requer que o Pedido seja recebido e julgado precedente, com devolução de prazo para sua manifestação.

Pois bem. Mediante o Prejulgado n.º 4, esta Corte estabeleceu várias premissas para análise de Pedidos de Rescisão, entre as quais destaca:

IV – Cabe a parte fazer prova do trânsito em julgado da decisão definitiva.

V – O autor é responsável pela correta instrução do pedido rescisório contendo todas as peças necessárias para a apreciação do pedido, conforme a regulamentação contida no Regimento Interno, sob pena do mesmo não ser admitido. Sendo expressamente vedado o desentranhamento de documentos constantes no processo que culminou na decisão rescindenda, solicitado por unidades da Casa ou pelo Relator da mesma.

VI – A causa de pedir deverá estar estritamente fundamentada em um dos incisos do artigo 77 da Lei Complementar n.º 113 reproduzido no artigo 494 do Regimento Interno.

XXVIII – As hipóteses de fundamentação para o pedido de rescisão são taxativas, portanto a interpretação do artigo 494 do Regimento Interno há que ser restritiva.

XXXIV – A admissibilidade das rescisórias restringe-se aos fundamentos descritos na lei de forma taxativa, haja vista a natureza da rescisória que busca retirar do mundo jurídico decisão evadida de vício (prova falsa, erro, violação de lei, parcialidade do julgador, elemento novo não apreciado) e não reapreciação da matéria.

Denota-se, assim, que os Pedidos de Rescisão não devem ser tratados como regra para a possibilidade de rediscussão de julgados.

Fato é que o interessado não fundamentou seu pleito em nenhuma das hipóteses restritivas e extraordinárias taxativamente delimitadas no artigo 77 da LC 113/2005, reproduzido no artigo 494[2] do Regimento Interno.

Ademais, deixou de apresentar, junto com a petição inicial, a decisão que pretende rescindir, a prova do seu trânsito em julgado e os documentos essenciais ao conhecimento da causa, em contrariedade ao § 2º[3] do artigo 494 do Regimento.

Ausentes, portanto, os pressupostos de admissibilidade.

Desse modo, com fundamento no artigo 495[4] do Regimento Interno e no Prejulgado n.º 4, não admito o presente Pedido de Rescisão.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para reprodução desta decisão e da respectiva certidão de trânsito em julgado, sendo anexadas ao Processo n.º 26553-0/20, nos termos regimentais[5].

Curitiba, 24 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Ref. Processo n.º 26553-0/20. Relator: Auditor Cláudio Augusto Kania. Unânime. Votaram também os Conselheiros Nestor Baptista, Fernando Augusto Mello Guimarães e Ivens Zschoerper Linhares.

2. Art. 494. À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é atribuída legitimidade para propor, sem efeito suspensivo, o Pedido de Rescisão de decisão definitiva, transitada em julgado, quando:

I - a decisão se haja fundado em prova cuja falsidade foi demonstrada em sede judicial;

II - tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;

III - erro de cálculo ou material;

IV - tenha participado do julgamento do feito Conselheiro ou Auditor alcançado por causa de impedimento ou de suspeição; ou

V - violar literal disposição de lei.

3. Art. 494, § 2º. Caberá ao proponente a reprodução e juntada de todos os documentos necessários à proposição do Pedido de Rescisão.

4. Art. 495. Após o sorteio do Relator, a ele caberá o juízo de admissibilidade do pedido, rejeitando-o, liminarmente, quando não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo anterior, ausentes os pressupostos de admissibilidade do pedido, ou quando não tenha o autor apresentado, junto com a petição inicial, a decisão que pretende rescindir e os documentos essenciais ao conhecimento da causa.

5. Art. 496-A, § 1º. Nos demais casos de não recebimento, não conhecimento e improcedência do pedido, será reproduzida a decisão e a respectiva certidão de trânsito em julgado e juntadas ao processo de origem quando este estiver em trâmite no Tribunal, devolvendo-se, após, o Pedido de Rescisão ao requerente.

PROCESSO N.º: 292205/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

PROCURADOR/ADVOGADO: SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 837/21

Recebo o presente Requerimento Externo, em atendimento ao Despacho n.º 1649/21 do Gabinete da Presidência (GP), para ciência.

O Requerimento foi formulado pelo Procurador-Geral do Município de Araucária para comunicar que recebeu do Ministério Público Estadual informação a respeito da proibição do Grupo STANG[1] de firmar novos contratos com a Administração Pública, advinda do Recurso em Habeas Corpus n.º 104.132/PR. Também, a informação que está em trâmite no Juízo Criminal de Laranjeiras do Sul/PR a Ação Penal n.º 0003622-21.2018.8.16.0104, em que um dos denunciados é RICARDO STANG, em tese, por crimes contra a Administração Pública e outros, com decisão cautelar. Que, não obstante o informado, houve contratação pelo Município de Araucária da empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, por licitação, para fornecimento de óleo diesel e gasolina comum, mas que diante do fato e informações supervenientes foi instaurado procedimento administrativo para a apuração dos fatos.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações



Por fim, o Procurador registrou que a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA e seus sócios deixaram de noticiar à Comissão de Licitação a respeito dos impedimentos/proibição de licitar e contratar com o Poder Público, bem como todas as consultas realizadas no TCU, Controladoria-Geral da União (CEIS) e TCE/PR, no CNPJ da empresa e no CPF dos sócios, não apontaram tais restrições.

Após Despacho n.º 458/21 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (peça 10), o Gabinete da Presidência acatou o opinativo para comunicar o requerente que informe esta Corte quando concluir o procedimento administrativo instaurado e adicionalmente determinou que a unidade competente informasse a respeito de algum processo em trâmite nesta Corte envolvendo as empresas do Grupo STANG ou Ricardo STANG (Despacho n.º 1415/21 – GP – peça 11).

Em seguida, na Informação n.º 3901/21 (peça 14) a Diretoria de Protocolo indicou que tramita nesta Corte o Recurso de Revisão n.º 600135/20 tendo a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA DE NOVA ESPERANÇA como parte.

Então, por determinação do Exmo. Presidente, na qualidade de Relator do referido recurso, recebi o presente Requerimento, para ciência do conteúdo da peça inicial.

Ciente do teor, observo, por oportuno, que o indicado recurso deriva da Representação da Lei 8.666/1993 apresentada pela empresa acima nominada, em face do Edital de Concorrência Pública n.º 9/2018 do Município da Lapa. Nos termos da decisão consubstanciada no Acórdão n.º 1009/20 do Tribunal Pleno, a representação foi julgada procedente, impondo multa administrativa ao gestor responsável do Município da Lapa. O Recurso de Revisão foi então interposto pelo referido gestor com o fim de que seja excluída a multa imposta e encontra-se em fase de instrução. Deste modo, neste expediente, a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA DE NOVA ESPERANÇA atuou na condição de Representante.

Devolva-se o expediente ao Gabinete da Presidência (GP).

Publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1.

O CAOPP informou que o Grupo Stang (Ofício Circular n.º 10/2019) é formado pelas seguintes pessoas jurídicas: (a) SABIÁ Ecológico Transportes de Lixo LTDA CNPJ n.º 07.151.208/0001-50; (b) Quality Bio – Gerenciamento de Resíduos LTDA ME CNPJ n.º 11.052.582/0001-76; (c) Golfinho Coleta de Resíduos de Lixo LTDA CNPJ n.º 11.065.485/0001-18; (d) Eco Rotas Transportes LTDA CNPJ n.º 10.943.119/0001-18; (e) Guará Transportes de Lixo LTDA ME CNPJ n.º 18.490.290/0001-64.

PROCESSO N.º: 378932/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

PROCURADOR/ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 838/21

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93, com pedido cautelar, encaminhada por DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 66/2021 do Município de Campo Largo, que tem por objeto a “contratação de serviços de atualização do sistema semafórico, com fornecimento de mão de obra e peças”.

A abertura do certame ocorreu no dia 23/06/2021. O valor máximo previsto é de R\$ 5.065.931,54 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Alega o representante que o edital prevê exigências “excessivas, impertinentes e desnecessárias”, que indicam direcionamento da licitação, tais como: (i) Cor do botão da caixa da botoeira sonora (p. 43); (ii) Exigências referentes ao pictograma dos módulos de LED de pedestre (p. 39 e 87).

Sobre a cor do botão, afirma que “a norma técnica que regulamenta esse equipamento é a Resolução n.º 704/2017, do CONTRAN” e que “Nesta norma não há absolutamente nenhuma exigência de que o BOTÃO da botoeira sonora tenha determinada cor específica.”.

Quanto ao movimento interativo dos módulos a LED Pedestre 200mm, argumenta que a exigência não está em conformidade com os pictogramas do CONTRAN. Ainda, “as cores dos focos/pictogramas da sinalização semafórica devem seguir as especificações das Normas ABNT NBR7995/2013 e da NBR15889/2019.”.

Adiante, sustenta o requerente que “o Edital possui vício ao exigir a entrega de laudo do Controlador Eletrônico no momento de entrega da amostra para ensaios que não são exigidos em nenhuma norma técnica, acarretando custos desnecessários e impondo prazos absolutamente exíguos para tanto.”.

Ademais, aponta que há proibição à participação de consórcio (item 7.2) sem qualquer justificativa, bem como que “o Edital e a Minuta da Ata de Registro de Preço do Edital (Anexo VIII) deixam de prever a aplicação de juros para os pagamentos feitos em atraso à contratada, em clara ofensa ao art. 40, XIV, ‘c’ e ‘d’ da Lei n.º 8.666/1993.”.

Diante disso, requer a suspensão da licitação e, no mérito, a procedência da demanda.

É o relatório.

A Representação deve ser recebida, vez que preenche os requisitos dos artigos 30[1] e 34[2] da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e dos artigos 275 e 276, caput e §1º[3], do Regimento Interno.

Quanto ao direito material, há indícios de irregularidade no edital do Pregão Eletrônico n.º 66/2021 do Município de Campo Largo, merecendo processamento a demanda para o fim de verificar a legalidade/regularidade das seguintes exigências do edital: (i) cor do botão da caixa da botoeira sonora (item 8.2 da especificação técnica, peça 05, fl. 44); (ii) movimento interativo dos módulos a LED Pedestre 200mm (peça 05, fls. 40 e 88); (iii) exigência de Laudo Específico de controlador eletrônico para entrega no momento de análise de amostra (peça 05, fls. 26, 38 e 42); (iv) vedação à participação de consórcios (item 7.2, “a”); e (v) ausência de previsão de compensação e juros para pagamento em atraso.

Nesse juízo preliminar, parece-me que as exigências em questão são excessivas e violam a competitividade do certame, em afronta aos artigos 3º, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e 3º, inciso II, da Lei n.º 10.520/02. Ainda, há possível violação a normas técnicas específicas, a exemplo da Resolução n.º 704/2017 do CONTRAN.

Por oportuno, saliente-se que esta Corte já apreciou licitação similar do Município de Campo Largo (Pregão Presencial n.º 49/2020), tendo constatado exigências excessivas, além de outras irregularidades, nos termos do Acórdão n.º 3595/20 do Tribunal Pleno[4].

Quanto ao pleito cautelar, observo que estão preenchidos os requisitos autorizadores da concessão da medida.

O fummus boni iuris resta demonstrado na plausibilidade das alegações apresentadas pela representante, que ensejaram o recebimento da demanda. O periculum in mora também está caracterizado, já que a continuidade do processo licitatório poderá ocasionar uma contratação dissonante dos ditames legais e representar distanciamento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Diante do exposto, defiro o pleito de medida cautelar, com a finalidade única de suspender, no estado em que se encontra, o Pregão Eletrônico n.º 66/2021 do Município de Campo Largo, até ulterior julgamento de mérito.

Assim, decido:

1) Receber a presente Representação da Lei n.º 8.666/1993, nos termos acima;

2) Suspender, cautelarmente, no estado em que se encontra, o Pregão Eletrônico n.º 66/2021 do Município de Campo Largo, com fundamento no inciso XII[5] do artigo 32 e no §1º do artigo 282[6] do Regimento Interno, bem como no inciso IV do §2º do artigo 53[7] da Lei Orgânica; e

3) Remeter os autos à Diretoria de Protocolo, para:

3.1) Intimar, com urgência, via telefone e e-mail com certificação nos autos, o Município de Campo Largo, na pessoa de seu representante legal, e o Sr. Luciano Erico da Silva (pregoeiro), para ciência e cumprimento da determinação cautelar; e

3.2) Efetuar a citação, na forma regimental, do Município de Campo Largo, na pessoa de seu representante legal, do Sr. Mauricio Roberto Rivabem (prefeito), do Sr. Rafael Rogiski (Secretário Municipal de Administração) e do Sr. Luciano Erico da Silva (pregoeiro), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa, com cópia integral do procedimento licitatório questionado.

4) Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item 3, retornem os autos, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII[8] e 282, §1º, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

2. Art. 34. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

Parágrafo único. O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

3. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

4. REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 n.º 376790/20.

Unanimidade: Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO O GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO. Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

5. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

6. Art. 282. A representação prevista na Lei n.º 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar n.º 113/2005. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

§ 1º Caso comporte decisão cautelar a mesma será proferida com urgência pelo Conselheiro Relator, produzindo efeitos imediatamente, sendo submetida à deliberação do Plenário na sessão subsequente, independentemente de inclusão em pauta. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

7. Art. 53. O Tribunal poderá solicitar incidentalmente e motivadamente, aos órgãos e Poderes competentes a aplicação de medidas cautelares definidas em lei, ou determinar aquelas previstas no Regimento Interno, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Código de Processo Civil.

(...)

§ 2º As medidas cautelares referidas no caput são as seguintes:

(...)

IV - outras medidas inominadas de caráter urgente.

8. XIII - submeter à apreciação do Tribunal Pleno, na primeira sessão subsequente, as decisões que concederem ou revogarem medidas cautelares, em processos de competência de denúncia e representação. (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

PROCESSO N.º: 49114/94
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA
DESPACHO: 839/21

Diante do contido no Despacho 360/21-CMEX (peça 44) e no Parecer 514/21 do Ministério Público de Contas (peça 47), fica a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções autorizada a adotar, no que for pertinente ao presente feito, as medidas necessárias para o cumprimento do Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF), relativamente ao seu item "Monitoramento específico em relação à cobrança, pelos municípios e outras entidades municipais, de débitos mais representativos imputados pelo TCE-PR".

À CMEX, para o devido trâmite.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 251189/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: CLARICE LOURENCO THERIBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, INSTITUTO CONFIANCCE, JOSE BAKA FILHO, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PROCURADOR/ADVOGADO: DANIEL WUNDER HACHEM, FELIPE KLEIN GUSSOLI, GILBERTO RODRIGUES BAENA, IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO, NATALIA ANGELICA MISTRELLI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 840/21

Diante do contido no Despacho 363/21-CMEX (peça 339) e no Parecer 534/21 do Ministério Público de Contas (peça 342), fica a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções autorizada a adotar, no que for pertinente ao presente feito, as medidas necessárias para o cumprimento do Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF), relativamente ao seu item "Monitoramento específico em relação à cobrança, pelos municípios e outras entidades municipais, de débitos mais representativos imputados pelo TCE-PR".

À CMEX, para o devido trâmite.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 744946/17
ENTIDADE: CONSORCIO PUB. INTERM. INFRAEST. DES. URB. DA REGIAO IVAIPORA
INTERESSADO: ADHEMAR FRANCISCO REJANI, CONSORCIO PUB. INTERM. INFRAEST. DES. URB. DA REGIAO IVAIPORA, DEODATO MATIAS, FÁBIO HIDEK MIURA, JOSE DONIZETE ISALBERTI, JOSÉ GONÇALVES, JOSE ROBERTO FURLAN, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, LUIZ CARLOS GIL, MIGUEL ROBERTO DO AMARAL, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, YLSON ALVARO CANTAGALLO
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
DESPACHO: 841/21

Recebo a petição indicada pela Coordenadoria de Gestão Municipal no Despacho 442/21 (peça 98).

À CGM e ao Ministério Público de Contas, para as respectivas manifestações.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 541758/16
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
INTERESSADO: ADELIR KOZAK, ANELSO UBIALLI, EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, EDSON PILLARECK, ELCIO JAIME DA LUZ, MARLENE FATIMA MANICA REVERS, MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 842/21

Ao Ministério Público de Contas para manifestação sobre o cumprimento da determinação contida no item IV do Acórdão 385/20-2C[1] (peça 56), diante do contido no artigo 149 da Lei Complementar Estadual 113/2005.[2]

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "IV. determinar ao Município de Quedas do Iguaçu, na pessoa de seu atual representante legal, a implementação, em 90 (noventa) dias, de controle da frota municipal e de consumo de pneus e combustíveis;"

2. Art. 149. Competem ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução:

[...]

IV - velar supletivamente pela execução das decisões do Tribunal, promovendo as diligências e atos necessários junto às autoridades competentes, para que a Fazenda Pública receba importâncias atinentes às multas, alcance, restituição de quantias e outras imposições legais, objeto de decisão do Tribunal;

PROCESSO N.º: 176892/21
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - DF
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - DF
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 843/21

Em atenção ao Despacho 1686/21-GP (peça 4), manifesto ciência quanto à decisão noticiada pelo Tribunal de Contas da União à peça 2 (Acórdão 2073/2001, da Primeira Câmara do TCU), proferida em representação decorrente da comunicação promovida pelo Acórdão 33/20-TP deste Tribunal (Tomada de Contas Extraordinária 665144/18), de minha relatoria.

Considerando que a decisão do TCU noticiada foi a de apensamento de uma representação (009.425/2020-9) a outra (004.998/2016-2), não há providências a serem adotadas por este Conselheiro, na qualidade de relator da Tomada de Contas Extraordinária 665144/18.

Sugiro que, após o encerramento do presente requerimento externo, os autos sejam apensados à referida tomada de contas extraordinária, dada a pertinência àquela.

À CMEX, conforme determinado no Despacho 1686/21-GP (peça 4) e solicitado no Despacho 406/21-CMEX (peça 5).

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO N.º: 837239/18
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
INTERESSADO: ADELI SIQUEIRA BARGAS, ADRIANA PASSONI GOULART, ADRIANA SANCHES DA CRUZ, ALESSANDRO DA SILVA, ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA, ALYNE GONCALVES OLIVEIRA, AMANDA GABRIELE SOARES, ANA PAULA OLIVEIRA DA ROCHA, BARBARA MORTEAN, CAMILA SANTOS PEREIRA, CAROLINE DOS SANTOS, DAYANE ALINE STANLEY, DEICY CARLA FERREIRA, DIEGO DANANSAN DA SILVA, EDILENE APARECIDA BARBOSA, EDUARDO RENATO KANASHIRO, ELIANA VIANNA DE REZENDE, ELIAS DA FONSECA BROCA SOBRINHO, ELISSON MIGUEL DE OLIVEIRA, ELOISE AMANDA DUGOLIN, EVERTON LUCIANO VILLANUEVA DOS REIS, EVERTON THIAGO EVANGELISTA TARUMA, FABIANA FURINI SIMEAO DIAS, FABIANE RIBEIRO CAETANO, FATIMA JOSE MARTINS ZAMIAN, FERNANDA GABRIELE, GISELE ALVES RAVAGNANI, ISABELA CRISTINA DOS REIS, JESSICA VICTORIA DE OLIVEIRA, JOAO PAULO SANTOS SILVA, JULIANA ANDREZA RIBEIRO DA SILVA, KAYTE KATIELLE SENA, KELLY DOS SANTOS, KERILYN ALINE QUEIROGA, LEONARDO FURINI SIMEAO DIAS, LETICIA MARIA DA CRUZ, LIDIA CRISTINA FONDATTO DE OLIVEIRA, MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, MARCIA CHICONATO, MARIA DO SOCORRO GARCIA DOS SANTOS, MARINALVA DE LIMA MARINHEIRO, MARLENE NEVES PAULINO ZANONI, MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, NELSON CORREIA JUNIOR, ONÍCIO DE SOUZA, PATRICIA ZANETTI MOIA SOARES, PAULO FIGUEIREDO PAZ JUNIOR, RENATA DE LIMA TENA DE CASTRO, RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO, ROBERTA DOS SANTOS DALEFFI, RODRIGO FERNANDES, RODRIGO GOMES, ROSELI DA SILVA DOMINGOS, ROSENEIDE JOSE JUNQUEIRA, ROSILENE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, ROSIMAR SOARES, SHIRLEI TOMACINI DIRINGS, SILVANA AZEVEDO CAETANO, SILVIA SANTANA DE JESUS, SILVIA SANTANA RIBEIRO, SUELI MACHADO, TATIANE REGINA PEREIRA DIAS, THAIS DA CRUZ TENAN, THAIS MARQUES SPOSITO, THAYS LUAN SANTANA RIZZO, VALDIRENE CARDOSO CLARO, VALMIR CLAUDIO RODRIGUES, VANESSA AUGUSTO FERREIRA, VERA DE SOUZA VALENCIO MOREIRA
PROCURADOR:
DESPACHO: 703/21

I. Não obstante a emissão de opinativos conclusivos pela unidade técnica e pelo Ministério Público de Contas, considero relevante que, tendo-se em vista a proximidade da data-base para conhecimento dos novos valores e parâmetros referentes à despesa com pessoal do Poder Executivo de Florestópolis, retornem os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal, a fim de que atualize, assim que possível, a tabela constante do Parecer n.º 296/21 (fl. n.º 09), notadamente para o fim de se verificar se o incremento da receita se deu em caráter definitivo ou se decorre apenas de transferências diversas destinadas ao enfrentamento da pandemia.

II. Tal preocupação decorre do fato de que, além de as contratações pendentes de registro não encontrarem pertinência temática com o contexto de emergência sanitária ora vivenciado, conforme bem pontuado na Consulta n.º 63900-7/20, devem ser considerados, em conjunto, os seguintes fatores:

(...)

O inciso VII do artigo 8º da LC 173/2020 disciplina que os entes da Federação estão proibidos, até 31/12/2021, de "criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º. Tais parágrafos assim enunciam:

§ 1º. O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º. O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade. (grifo nosso)

Portanto, há a possibilidade de criação de despesas com pessoal dentro do período de até 31/12/2021, desde que exista prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa; relevante destacar que as medidas de compensação deverão ser permanentes.

(sem grifos no original)



II. Após, retornem a este Gabinete.
Curitiba, 21 de junho de 2021.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 252095/18
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: COPEL BRISA POTIGUAR S.A
INTERESSADO: CEZAR MONTEIRO PIRAJÁ JUNIOR, COPEL BRISA POTIGUAR S.A, COPEL SERVIÇOS S.A., CUTIA EMPREENDIMENTOS EOLICOS SPE S.A, DEONILSON ROLDO, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA, FABIO ANTONIO DALLAZEM, ILMAR DA SILVA MOREIRA, JAMAR ROSSONI CLIVATTI, LUIZ EDUARDO LINERO, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, PEDRO DOS SANTOS LIMA GUERRA, SANTA MARIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., SAO BENTO ENERGIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

PROCURADOR: BRUNO GOFMAN, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, LUCAS FARIAS SANTOS, MARCOS DE OLIVEIRA MOREIRA, MARISTELA BUSETTI, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, ROBERLEI ALDO QUEIROZ
DESPACHO: 715/21

Tratam os autos de Tomada de Contas Extraordinária que retorna a este Conselho após o não conhecimento dos Recursos de Revista interpostos pelos interessados, Srs. Norberto Anacleto Ortigara e Deonilson Roldo (Acórdão 1030/21-STP, peça 168).

Diante da não modificação da decisão originária (Acórdão n.º 2227/20-STP, peça 152), encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno.

Após, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Curitiba, 22 de junho de 2021.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 762747/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARIA AMELIA DA SILVA, MARLUS DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SUELY HASS

PROCURADOR: RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, VANESSA BORGES DOS SANTOS, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PATRICIA RODRIGUES CAFFARATE, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES
DESPACHO: 716/21

I - Recebo o Recurso de Revisão interposto à peça nº 144 por Maria Amélia da Silva frente ao Acórdão nº 1043/21 proferido pelo Tribunal Pleno, na medida em que atendidos os requisitos de admissibilidade - tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

II - À Diretoria de Protocolo para nova atuação e sorteio de Relator, nos termos do art. 477, § 2º, do Regimento Interno[1].
Curitiba, 22 de junho de 2021.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

1. Admitido o recurso pelo Relator da decisão recorrida, proceder-se-á à nova atuação, passando o processo a ser identificado com o nome do recurso com o qual foi recebido, e a nova distribuição por sorteio de Relator, excetuados os recursos previstos nos incisos III, IV e V do art. 473, que terão o mesmo Relator.

PROCESSO Nº: 319820/21
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
INTERESSADO: LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PROCURADOR: LUIS RENATO VAZ
DESPACHO: 722/21

I. Acolho o sugerido pela Informação n.º 76/21-DTI (peça 19), da Diretoria de Tecnologia da Informação, autorizando o desentranhamento da Certidão de Publicação (peça 18), em razão de equívoco no preenchimento da data de publicação e circulação do Acórdão 1387/21-S1C;

II. À Diretoria de Protocolo – DP para as devidas providências;

III. Após, à Secretária da Primeira Câmara para o regular trâmite.

Curitiba, 24 de junho de 2021.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 158010/21
ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ
INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE LORGA, DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA, MARCELLO AUGUSTO MACHADO
PROCURADOR: ELISE ALENCAR CORDEIRO, GIOVANNA SARTORIO LAUREANO DOS SANTOS
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
DESPACHO: 826/21

1. Com base no artigo 484 do Regimento Interno, deixo de receber o Recurso de Revista interposto pelo Sr. Carlos Alexandre Lorga em 21/06/21, contido nas peças 236/237, uma vez que intempestivo, já que o Despacho que reabriu o seu prazo recursal, sob nº 660/21, de peça 234, foi disponibilizado no Diário Eletrônico em 25/05/21, considerando-se, portanto, publicado em 26/05/21, iniciando-se o prazo recursal no dia 27/05/21, razão pela qual o prazo de 15 dias úteis, mesmo se descontados o feriado e o recesso dos dias 3 e 4 de junho, encerrou-se em 18/06/21.

2. Após o decurso de prazo de que trata o art. 489 do Regimento Interno, remetam-se os autos à Secretaria do Tribunal Pleno para que emita certidão de trânsito em julgado.

3. Publique-se.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 4699/00
ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS
DESPACHO: 827/21

1. Vieram os autos conclusos a este gabinete para deliberação acerca do requerimento formulado pela Sra. Rosa Maria Achcar Malheiros, na peça 6, na qual pleiteia a baixa das sanções impostas ao Sr. Enio Santangelo Malheiros, em razão de seu falecimento e da prescrição decorrente da passagem de mais de 18 anos desde a data do julgamento.

Submetido os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, por meio da Informação 2384/21, a referida unidade indicou, em síntese, que a Resolução 3432/2003, de 08/07/03 (peça 5, autos 404217/01) imputou ao Sr. Enio Santangelo Malheiros duas sanções: (I) devolução aos cofres públicos das quantias despendidas ilegalmente a maior, nos termos apurados pela Coordenação de Apoio Técnico, devidamente atualizadas; e (II) multa de 10% (dez por cento) nos termos do Provimento nº 36/98-TC.

No entanto, o Sr. Enio Santangelo Malheiros faleceu no dia 25/07/2002, portanto, antes mesmo da condenação estabelecida pela Resolução nº 3432/2003, segundo a Certidão de Óbito acostada (peça 6, fl. 14 do processo anexo nº 404217/01 e peça 7 dos presentes autos).

Diante disso, a unidade concluiu que:

Tendo em vista o caráter pessoal da multa e a comprovação do falecimento do sancionado, opinamos exclusivamente pela baixa da sanção relativa ao item II da citada decisão, mantendo-se a obrigação de reparação mediante a devolução do montante dispendido ilegalmente.

(...)

Porém, o caso trata de prescrição da pretensão executória e, considerando que a Resolução nº 3432/2003 data de 08/07/2003, o Ofício nº 120/04 (peça 6, folha 37 do processo anexo nº 404217/01) encaminhado à Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda para promover a cobrança do devedor indicado, através de inscrição em dívida ativa, de 12/04/2004 e a inscrição em dívida ativa de 05/05/2004, conforme comprovante presente na Informação nº 2140/21 – CMEX, percebe-se que os procedimentos para a execução foram tomados em curto período de tempo.

Soma-se ao exposto o fato de que a Secretaria de Estado da Fazenda é a responsável pelos créditos, assim como a Procuradoria-Geral do Estado pela execução da decisão, motivo pelo qual descaberia, no atual momento e no entendimento desta unidade técnica, este Tribunal de Contas declarar a prescrição da pretensão executória da dívida que, por sua vez, deve continuar sobre o espólio do sancionado.

Na sequência os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, que se posicionou, mediante Parecer 369/21, acompanhando a unidade técnica, nos seguintes termos:

Compulsando os autos, este Ministério Público de Contas entende razoável a proposta da CMEX quanto à baixa de responsabilidade do Sr. Enio Santangelo Malheiros referente à multa aplicada em razão das despesas irregulares, em razão da sua morte.

Contudo, conforme bem fundamentou a unidade técnica, não cabe a aplicação da prescrição aos débitos referentes à recomposição do erário, motivo pelo qual merece continuidade a Execução da dívida de ressarcimento.

Porém, cabe verificar junto à PGE se houve o ajuizamento da respectiva Execução Fiscal, bem como propor a alteração do valor inscrito em dívida ativa junto à SEFA, razão pela qual sugerimos as devidas comunicações a estas entidades.

É o relatório.

2. De acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal de Contas[1], acolho os opinativos técnicos e determino a baixa/cancelamento da sanção de multa proporcional ao dano imposta ao Sr. Enio Santangelo Malheiros, tendo-se em conta o seu falecimento, ocorrido em 25/07/2002, conforme Certidão de Óbito acostada (peça 6, fl. 14 do processo anexo nº 404217/01 e peça 7 dos presentes autos), o que extingue a punibilidade, pelo caráter personalíssimo da sanção de multa pecuniária imposta, conforme dispõe no art. 5º, XLV, da Constituição da República, bem como no art. 86, parágrafo único da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná.

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

3. Já no tocante ao requerimento de baixa da sanção de ressarcimento ao erário, preliminarmente à deliberação deste Relator, cumpre observar que a matéria de fundo é objeto de revisão do Prejulgado nº 26, conforme proposta do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, aprovada pelo Tribunal Pleno, na sessão do dia 13/05/2020, conforme Informação nº 12/2020, da Secretaria desse mesmo Tribunal, constante da peça 16 dos autos originais (54109-3/17), nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Ata de Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 10 do Tribunal Pleno, do dia 13 de maio de 2020, homologada na Sessão do Tribunal Pleno de 20 de maio de 2020, publicada no DETC 2316 de 10 de junho de 2020, em anexo, foi aprovada a proposta de Revisão do Prejulgado nº 26 deste Tribunal de Contas, que refere-se ao posicionamento adotado pelo STF no Tema nº 899, objetivando alteração da jurisprudência a respeito da prescrição da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas.

Na sequência, o mesmo processo de prejulgado foi sobrestado, nos termos do Despacho 1665/20, em atendimento à solicitação do Ministério Público de Contas, "até decisão definitiva no Recurso Extraordinário 636.886/AL pelo Supremo Tribunal Federal", haja vista que, conforme contextualizado no mesmo despacho, "a Advocacia-Geral da União opôs Embargos de Declaração, a fim de que seja conferida eficácia prospectiva ao entendimento firmado pela Suprema Corte, bem como para que sejam sanadas contradições e obscuridades na decisão, de modo que ainda não se pode estimar com precisão o impacto e o alcance da tese fixada no Tema n.º 899 sobre a atuação dos órgãos de controle externo".

No caso em tela, há que se destacar, conforme indicado no item 2 deste despacho, tratar-se de execução contra espólio do gestor, por fatos ocorridos há mais de 20 anos atrás, o que, em princípio, pode autorizar o sobrestamento dos autos até a decisão definitiva do referido prejulgado, nos termos do art. 427 do Regimento Interno, inclusive, como medida de natureza cautelar, resguardo dos direitos dos herdeiros, em atenção ao requerimento da viúva.

4. Preliminarmente a essa deliberação, contudo, justamente pelo longo tempo em que tramita a referida execução, a fim de se evitar eventual tramição processual desnecessária, mostra-se oportuna a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja oficiada à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o atual estágio de cobrança do débito inscrito em dívida ativa sob nº 2742089-3.

5. Face ao exposto, determino:

- A remessa dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execução, para a baixa de que trata o item 2 deste despacho;
- Após, à Diretoria de Protocolo, para que proceda à intimação da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do item 4, com prazo de 15 (quinze) dias para atendimento;
- Atendida a diligência, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execução e ao Ministério Público de Contas, para nova manifestação.

6. Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

1. Acórdãos nºs 3353/18, do Tribunal Pleno e 518/19, da Segunda Câmara.

PROCESSO Nº: 250049/21

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA

INTERESSADO: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA

PROCURADOR: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO: 828/21

1. Vieram os autos conclusos a este gabinete para deliberação acerca do pedido de reconsideração apresentado pela Linha Verde Ambiental, nas peças 288/289, em que requer sejam os autos remetidos à apreciação do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal de Contas, a fim de que reconsidere seu "Voto de Minerva" proferido no Acórdão 594/21, e, consequentemente, acompanhe o voto divergente, para "reconhecer o fumus boni juris e periculum in mora, bem como conceder a liminar pretendida pela Requerente LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI, consoante fundamentação, nos termos do artigo 4º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro c/c artigo 502, artigo 503 e artigo 505 do C. de Processo Civil".

2. Primeiramente, diante da inexistência de previsão legal ou regimental do presente "pedido de reconsideração", não há como determinar o seu processamento na forma requerida pela parte.

Insurge-se o petionário da decisão proferida no Acórdão 1067/21, do Tribunal Pleno, que negou provimento aos embargos opostos contra o Acórdão nº 594/21, que, por maioria de votos, no Pedido de Rescisão nº 1620-0/21, indeferiu pedido liminar em que a recorrente pleiteou a suspensão dos efeitos do Acórdão nº 2027/20, também do Tribunal Pleno, pelo qual foi imposta a sanção de Declaração de Inidoneidade do art. 97, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná, impedindo-a de contratar com o poder público, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Frise-se que a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná, bem como o Regimento Interno estabelecem taxativamente as espécies recursais e os respectivos ritos, inexistindo previsão de "pedido de reconsideração" endereçado ao Presidente, em virtude de seu voto de desempate.

No entanto, no art. 495-A, §8º, do Regimento Interno há disposição de que "cabará recurso de revisão da decisão do Tribunal Pleno que acolher ou rejeitar a liminar pleiteada".

Diante disso, tendo-se em conta que o Acórdão vergastado foi disponibilizado no DETC em 26/05/21, o prazo recursal para interposição do Recurso de Revisão esgotou-se em 21/06/21, e, com base no art. 479, parágrafo único c/c §8º, do art. 495-A, ambos do Regimento Interno, aplicando-se em benefício do petionário o princípio da fungibilidade recursal, recebo o pedido de reconsideração apresentado em 08/06/21, pela LINHA VERDE AMBIENTAL como Recurso de Revisão.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a atuação como Recurso de Revisão e, consequente, sorteio de novo relator.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 177120/21

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORECATU

INTERESSADO: ALEX TENAN, FABIO LUIZ ANDRADE, MUNICÍPIO DE PORECATU

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 830/21

1. Trata-se de Representação, formulada pelo Sr. Alex Tenan, Vereador da Câmara Municipal de Porecatu, em face do Poder Executivo daquele Município, em razão de supostas irregularidades relacionadas à prestação de serviços de roçagem mecanizada no perímetro urbano da municipalidade.

Informou o Representante ter recebido ofício da empresa MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI (peça nº 3, fl. 2), em que esta relata que, embora tenha sido vencedora da licitação de pregão eletrônico nº 29/2020 e firmado o contrato administrativo nº 82/2020 para a prestação dos serviços de roçagem mecanizada, outras pessoas estariam supostamente recebendo pagamentos da Prefeitura pela execução dos referidos serviços.

Diante da possível violação à Lei de Licitações, requereu o interessado, ao final, a apuração dos fatos por esta Corte de Contas, sustentando a necessidade de investigação acerca da efetiva prestação dos citados serviços, locais de realização e a razão pela qual não foram executados pela empresa contratada.

Por meio do Despacho nº 403/21 (peça nº 5), previamente ao juízo de admissibilidade do feito, determinou-se a intimação do Município de Porecatu e do atual Prefeito Municipal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentassem manifestação acerca da irregularidade apontada, acompanhada da documentação pertinente.

Extemporaneamente, o Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, apresentou a petição de peça nº 32. Afirmou, em síntese, que vem sendo alvo de perseguições políticas por parte do Representante, e que os fatos ora noticiados já são objeto de investigação pelo Ministério Público Estadual, no âmbito do procedimento de nº 0114.21.000118-5. Diante disso, requereu o arquivamento da Representação e, no mérito, sua improcedência.

Vieram os autos.

2. Em consulta ao sistema de Consultas Públicas do site do Ministério Público Estadual[1], embora se tenha constatado a existência do Procedimento Preparatório de nº 0114.21.000118-5, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, cuja situação é descrita como "em andamento", não foi possível ter acesso ao seu conteúdo, a fim de verificar se os fatos ora noticiados são, realmente, objeto de apuração naquele procedimento.

3. Diante disso, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à intimação do Município de Porecatu e do Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem cópia integral do Procedimento Preparatório de nº 0114.21.000118-5, em trâmite no Ministério Público Estadual. Na mesma oportunidade, faculta-se aos demais interessados que se manifestem, novamente, quanto ao mérito da irregularidade apontada nestes autos, apresentando a documentação pertinente, a fim de subsidiar o juízo de admissibilidade do feito.

4. Decorrido o prazo, retornem os autos.

5. Publique-se.

Tribunal de Contas, 24 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

1. Disponível em: <

PROCESSO Nº: 19536/21

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE MICHELETTI, PARANAPREVIDÊNCIA, VIVIAN GREIFFO LENZI AMADORI

PROCURADOR: ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUČANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PATRICIA RODRIGUES CAFFARATE, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 831/21

1. Face ao conteúdo da Informação da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, informando o registro da decisão definitiva, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o encerramento do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2021.

Cinthy Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.



PROCESSO Nº: 98681/21

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: MAGALI DO ROCIO MONTALTO BREDA

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO TILLMANN, DÉBORA FERREIRA CRUZ, ELIANE ALVES LOPES, FERNANDA FERRO, GABRIEL FABIAN CORREA, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, MARYANE LAIS BALBINOT, MELISSA FOLMANN, MICHELLE NOBRE MAIOLLI, MILVIO MANOEL CRUZ BRAGA, MONTSERRAT SANCHEZ DEL CASTILLO BRAVO DE CHABY, PEDRO EDUARDO SPITZNER, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO

DESPACHO: 833/21

1. Tendo-se em conta que o Ministério Público de Contas, no Parecer nº 221/21, manifestou-se pela decadência do direito de revisar ato de inativação, pelo decurso do prazo de mais de 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício, adotando, como um dos fundamentos, o Tema 445/STF[1], com fulcro no art. 410, do Regimento Interno, encaminhei o Ofício nº 1/21, ao ilustre Presidente deste Tribunal[2], solicitando que fosse submetida ao Tribunal Pleno a proposta de instauração de incidente de Prejulgado versando sobre a aplicabilidade do referido Tema aos atos de aposentadoria, reforma ou pensão em trâmite nesta Corte de Contas.

Na sessão plenária por videoconferência nº 18, realizada em 23 de junho de 2021 fora aprovada a instauração do Prejulgado, sendo designado como relator o Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

2. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até o trânsito em julgado do referido incidente processual.

3. Após a comunicação em Sessão do Tribunal Pleno, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Gestão Municipal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

1. "Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo a respectiva Corte de Contas"

2. Ofícios e Comunicações Internas - Comunicação à Presidência, nº 324000/21

PROCESSO Nº: 3470/21

ORIGEM: INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019)

INTERESSADO: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019)

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 834/21

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, diante das razões apresentadas pelo Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz Souza da Costa, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 3785451/21, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 462329/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, ALCEU CARLESSO, CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, DIRCEU LUIZ MOCELIN, EDSON DARLEI BASSO, EVALDO PISSAIA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, JOSE ATILIO NORBERTO, JOSLEI NATAL BASSO DE ANDRADE, MARCIO ANGELO BERALDO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DESPACHO: 837/21

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até o trânsito em julgado do Incidente de Prejulgado suscitado nos autos nº 98681/21, para fins de consolidar o entendimento deste Tribunal sobre a aplicabilidade do Tema 445/STF aos atos de aposentadoria, reforma ou pensão em trâmite nesta Corte de Contas, sendo designado pelo Presidente como relator o Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Coordenadoria de Gestão Municipal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2021.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.

PROCESSO Nº: 525393/18

ORIGEM: ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA INTERESSADO: ELIR DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS SCHIAVINATO, JOSELIA PANICHEK, JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, MAURO BURAK, ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PAULO ROBERTO RIBEIRO (FALECIDO(A) EM 2012)

PROCURADOR: ADERITO SEBASTIAO AGOSTINHO ANTONIO, ADRIANE TEREVINTO DI BACCO, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA, DANIELE DIAS DOS REIS, EDSON JOSE MONTEIRO KLETLINGUER, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA, FERNANDO BUENO DE CASTRO, JOÃO VICTOR BAGGIO MOLINI, JULIAN FLEURY ROCHA, LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NORBERTO BONAMIN JUNIOR, SILVESTRE DIAS DOS REIS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO

DESPACHO: 838/21

1. O Sr. Elir de Oliveira apresentou a petição de peça 226, por meio da qual reiterou a argumentação expendida em recurso de revisão e juntou novos documentos.

2. Em que pese a absoluta extemporaneidade da manifestação, uma vez que já finda a instrução processual, considerando que a documentação apresentada pode, em tese, afastar sua responsabilização e condenação a ressarcimento de valores, em atenção aos princípios da busca da verdade material e do formalismo moderado, com fundamento no art. 357, 1º, do Regimento Interno, recebo-a.

3. Retornem os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para novas manifestações.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 282560/21

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RIBAS PINTO, ANTONIO CARLOS RIBAS PINTO & CIA LTDA, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 839/21

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/1993 formulada pela empresa Antonio Carlos Ribas Pinto & Cia. Ltda. em face do Município de Antonio Olinto, relativamente ao Pregão nº 04/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de gasolina e etanol.

Afirmou a empresa Representante, em resumo: que o licitante vencedor se encontra a 16km do Paço Municipal, totalizando 32km ida e volta, o que ocasionaria prejuízo ao erário; que a Pregoeira não praticou o ato de disputa de preço previsto no item 8, 2.2, do Edital; e que essas duas situações foram apresentadas em recurso, sem que fossem analisadas.

Intimada para juntar a via devidamente subscrita da petição inicial e regularizar sua representação processual (Despacho nº 609/21, peça 04), a empresa Representante apresentou os documentos requeridos, nas peças 11 e 12.

2. Tendo em vista que as supostas irregularidades relatadas são aptas a ensejar, em tese, a aplicação das sanções previstas no art. 85 da Lei Orgânica deste Tribunal, e considerando o preenchimento dos requisitos constantes dos arts. 275 a 277 do Regimento Interno, recebo a presente Representação da Lei nº 8.666/93.

3. Remetam-se à Diretoria de Protocolo para inclusão na atuação e citação do Município de Antonio Olinto, do Prefeito Municipal, Sr. Alan Jaros, e da Pregoeira Municipal, Sra. Angélica Kruchelski Zwierzikowski, para exercício do contraditório em face das supostas irregularidades notificadas, no prazo de 15 (quinze) dias, ocasião em que também deverão apresentar cópias integrais dos autos do procedimento licitatório do Pregão nº 04/2021, bem como dos demais documentos que entenderem cabíveis.

4. Decorrido o prazo de defesa, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para manifestações de mérito.

5. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 472257/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, SERGIO ONOFRE DA SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 841/21

1. Em acolhimento ao contido na Instrução nº 1519/21 e na Instrução nº 2012/20, elaboradas pela Coordenadoria de Gestão Municipal (peças 59 e 52), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda à intimação do Município de Arapongas e do respectivo Prefeito Municipal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, prestem "informações quanto à realização do concurso público para a reposição dos cargos médicos vagos por extinção e para as vagas médicas gerais, tendo em vista que a peça 36, mencionou a intenção de realizar os certames e o prazo solicitado para tal já decorreu", e apresentem os demais esclarecimentos e documentos que entenderem cabíveis.

2. Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2021.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º: 581480/18
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, DANIELI BOLZAN, FABRICIO SOVERAL, GIOVANI TOGNON, JOECIR BERNARDI, LAIANE CARNIEL, MARIANA CARVALHO MARTINS, MOACIR GREGOLIN, PAULO CESAR DIAS
DESPACHO N.º: 192/21

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de mérito emitida no feito e a inexistência de pendência quanto ao seu cumprimento, determino o encerramento do processo, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.
2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII, da referida norma.
3. Publique-se.

Curitiba, 21 de junho de 2021.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

BTP

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Sem publicações



Sem publicações



Resenhas de Distribuição

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 753/21

Processo nº: 157413/21

Data e hora da redistribuição: 25/06/2021 13:51:00

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Exercício:

Modalidade de redistribuição: retorno à relatoria originária, materializada no Termo de Distribuição nº 666/21 - DP, em atendimento ao Despacho nº 1657/21 - GP

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

DP, em 25/06/2021

Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor

Matr. 51.560-4

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2707/2021

Processo Nº: 328110/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 08:42:01

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Interessado: DILCEU BONA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2708/2021

Processo Nº: 313717/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 09:26:56

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

Interessado: ANDRÉ LUIZ LIEVORE, EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, GERALDO ALVES, INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, IRAM DE REZENDE, JOSÉ LEOCI SANTIN, JOSE LUIZ BOVO, JOSÉ LUIZ SCROCCARO, MAURILIO GUERREIRO CAMPOS, MAURO RICARDO MACHADO COSTA E OUTROS.

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2709/2021

Processo Nº: 383979/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 10:42:33

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU

Interessado: ALEX TENAN, FABIO LUIZ ANDRADE

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2710/2021

Processo Nº: 385548/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 15:03:49

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: DIEGO DE BAURA MARCELINO DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2711/2021

Processo Nº: 385360/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 15:19:37

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Interessado: CAMILA PAULA BERGAMO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2712/2021

Processo Nº: 385572/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 15:27:48

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Interessado: CAMILA PAULA BERGAMO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2713/2021

Processo Nº: 385653/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 15:36:43

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Interessado: CAMILA PAULA BERGAMO, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2714/2021

Processo Nº: 385076/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 16:11:40

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Interessado: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2715/2021

Processo Nº: 386544/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 17:06:52

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2716/2021

Processo Nº: 332894/21

Data e hora da distribuição: 25/06/2021 19:05:42

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERES

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Presidente FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2717/2021

Processo Nº: 387001/21

Data e hora da distribuição: 27/06/2021 11:30:22

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

Editais

Sem publicações

Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 34/21 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
655231/19	MUNICÍPIO DE DOURADINA	ADRIANO ARAUJO FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico/40	Temporário	Contrato 32/2019	30/11/2019
655231/19	MUNICÍPIO DE DOURADINA	ANA PAULA POLACHINI FERREIRA	Enfermeiro	Temporário	Contrato 28/2019	18/11/2019
655231/19	MUNICÍPIO DE DOURADINA	VANESSA ROSA MANO	Assistente Social	Temporário	Contrato 26/2019	02/11/2019
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RENATA PEREIRA BERNARDINO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KEILA NOEMI SOARES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	POLLYANNA WEBER KIENEN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISELE GUIMARAES ESTURILHO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA PAULA DOS SANTOS PRINCIVAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELLE FRANCA CAZADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARCIA JOSELENE DE ANDRADE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MONICA KOLITSKI FERNANDES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARILIA PICUSSA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MONICA LAURA UNICKI RIBEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KELLY ANDRESSA DICKEL CSEH	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LILIAN KARLA POSTAI MULER	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALEXANDRA CRISTINA LASKOVSKI GONCALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARILDA KUSDRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GABRIELE MARIA BECHER BAHR	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA CARLA DIAS DE FARIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIANA MARIA NEUMANN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DENISE DO ROCIO BACH TARASZKIE WICZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA PAULA BADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VERA LUCIA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELE LAMB	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TATIANE BARBOSA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ELIANE ABEL DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANE LUIZE PERROUT	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	LARICE DE CARVALHO DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	JESSYCA BARBOSA PRESAN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ERICA YOSHIZAWA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	LAIS CASTEX	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CAROLINA MARIA IGREJAS DE OLIVEIRA SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANA ISABELLE TRINDADE ARAUJO DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	MARLISE SANTOS GODOY	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	JOYCE DE SOUZA MELO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	DHARLENE TELES DA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	SONARA NIZER DE MATOS BOLIK	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	LUCIANE SUCKOW FIALLA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CAMILA PACHECO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	LUCINEIDE RODRIGUES DE QUEIROZ CASTRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	MARISTELA BALICKI DE MELO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	MARCIA DE MELO SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANTONIA ALVES DE SOUZA NUNES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	PATRICIA DE MATOS TEIXEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	LUCIANA DOS SANTOS DE ABREU	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	BIANCA FANCKIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CAMILA TOREGIANI BURDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	JUREMA RODRIGUES KLEINKE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	THAMIRES GARBUIO DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	DELIZIANE BIM CRIVELARO DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	VALMERI LUCIANA MOTTA ALVES MARTINS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANNA CAROLINA TOZATTI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1094/2018	25/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ALEXSANDRA MARIA DE OLIVEIRA LEITE ERRERA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	JULIA PADESKI RODONISKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	KARINA MASCHIO DE MELO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	EDINA GEORGINA BONETTI ROZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CRISTIANE FONSECA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANDREA LUCHESI MONTEIRO DO BOMFIM	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CRISTIANE MACEDO FAUST DE MEDEIROS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	FABIOLA MARA BARCZYNSZYN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRAO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	GISELE SOBREIRA MACHADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	LARISSA FONTANA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	SOFIA CAROLINE WEIBER MARTINS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	PAULA GABRIELLA TOLDO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	NEIVAEY APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARRUDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	LILIAN ELIZABETE DA SILVA DE FATIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	TATIANE FURTADO MELO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	EMANUELLE CASSIM	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	PAMELA DIAS MARTINS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	DENISE CAMPOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	JAQUELINE BUDAL ARINS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	MARIA EDUARDA RAMOS DE A GONÇALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	JENNIFER TATIANE CIRIACO BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANIELLY APARECIDA KOPS GALETTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	DEBORA FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	NAJARA PAOLA VIDAL FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CAMILI FRANCIELI GERALDINI QUINTINO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	GUSTAVO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CLAYTON JHONATAS PADILHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA SOUZA MOURA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANDRESSA NEGRELLI CAMARGO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	EVELYN CRISTINA TRIBKA FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	THAIZA EDIMARA DE LIMA WARNAVIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	PHAMELA FERREIRA KLIMCZAK	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	SINNARA MOURA SANTOS LOPES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	PATRICIA KELLI FERNANDES DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	ALESSANDRA DE QUADROS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICIPIO DE CURITIBA	MIRIAM MARGARETE WEBER	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DAIANE KOCK DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LORENA SCREMIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THELMA ALINY NOEMI FERNANDES DE LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PRISCILA FERNANDA PONCIANO RODRIGUES BARBOSA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LOREN PRISCILA GATTI DE LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELAINE CRISTINA DOPPLER	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANDISA SANTOS DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISELE DE OLIVEIRA ABILSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1127/2018	28/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MEIRELY CRISTINA DE ANDRADE DOS PASSOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDRESSA MAYARA TAPAROSKY GARCIA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANA DE FATIMA STRADIOTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CIBELE BUENO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	AVA LUANA DOS SANTOS SAIKAWA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSIANE FLORIANO AMARAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LISSANDRA SCHEMBE RGER LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KATERINE BELCHIOR OGBOWSKI SOARES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	AMAURI ANTONIO GRENDEL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	IRENE APARECIDA DAS NEVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELE DE FRANCA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FERNANDA ALMEIDA DE MELO SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIMAR CORREA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE VICENTE ANDRADE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA APARECIDA BRITO ROCHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MERIELLE GONCALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIANA FREITAS FRANCA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KEYSY CORDEIRO FOGGIATTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIANA FERREIRA FREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIANE LUCIO CORREA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DEBORA FERREIRA MARTINS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIANA CANDIDO DA SILVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALINI AMABILE ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	EDELCI APARECIDA MACANEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELISANGELA DE CASTRO ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDRESSA LORENZON VIEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VAGNA ANCAI DA SILVEIRA PADILHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELISANGELA DE MACEDO BALBINO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FRANCIANE ELIS DE ALMEIDA CASTILHO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FERNANDA SIQUEIRA HIRATA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JANAINA LAGO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIETE DUARTE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THAIS PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANESSA MARCHORO BAUER	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA MICHELE NOGUEIRA MACIEL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KELI CASAGRAN DE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DAIANA LIMA TARACHUK	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CLAUDETE VENTURA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE SCATOLIN QUIRINO CABRAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RENAN HENRIQUE MACHADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SANDRA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ILCIONE APARECIDA LASCOSKI CARNEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANGELA MARIA ISRAEL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELISANGELA SANTOS VICENTE RIBEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	STEFANI CAROLINA VAZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	AVELAINE DO ROCIO MIELNICZKI FONSECA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GESIANE SALES FERREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JHANY FRANCHES CA BILLO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1126/2018	29/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TALIZE BORDIGNON NUNES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JESSICA PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANA SCHUARTZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	BRUNA REGIANE MARTINS DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISELI FABIANI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIANA CAMPESTRI NI KARAM	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JAQUELINE DE CASSIA MACHADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CLAUDIA ANGELICA BECERRA SOTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FERNANDA SEBBEN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUIZA DESTEFANI ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANETE MARIA DE JESUS SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KAMILLE ELISSA KARASIAKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TATIANE ALVES LECHETA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELE MARTINEZ DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA FATIMA LIMA SOUZA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANGELITA FERREIRA ZILIO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PATRICIA LEAL DE AZEVEDO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LISLAINE DAS NEVES ROGERIO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	HELOISE TREIN ROMANELLI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANIA CRISTINA PROENCA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RAQUEL CAMPOS MATIELLO MEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THAIS APARECIDA PICOLO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KATHYANA SOARES EROCOLIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FERNANDA MACHADO CARMONA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANGELICA MATHIAS PEREIRA DIAS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ZADYR GILMARA FERREIRA MIRANDA ZANILO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CINTIA MARA DE LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CELIA MARIA KRANSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	INAIN BARBARA ASSUNCAO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA PAULA DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MANOELLA MAZETO DE MELLO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDRESSA SPAKE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CECILIA CAROLINA BERNARDI WARMBIER	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA REGINA DE FARIA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	NEREIDE SOLANGE DE MORAES MOURA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALLINE DA MAIA MARIOTTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SILMARA DA SILVA CRISTINO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LIGIANE LIS LANGUE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCI BENTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FABIELLE GONCAL GINESTE OLSEMANN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANESSA CRISTINA DA CRUZ DE BRITO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELISABETH FANNY DE SOUZA QUEIROZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1125/2018	30/05/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUJANA APARECIDA AMARANTE DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAROLINE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FERNANDA FRANA DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JESSICA DE MORAES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSANA PEIXOTO GONCALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GREICY KELLY IVASKO RODRIGUES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELA BISSANI FURLINI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALINE GARCIA VEIGA DA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALINE MARIA FRANCO DE LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KETLYN MARCIELI FERREIRA SABADINE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FLAVIA GASPARIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FLAVIA NEMER DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KATIA REGINA DE BORBA CARNEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TATIANE CARDOSO IZIDORO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SELMA ELIEZE SIMETTE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SANDRA DE SOUZA NOVAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	BIANCA MARODIN SILVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	EDNEIA APARECIDA DA SILVA BERNARDO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA DOS SANTOS LUSTOZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JAQUELINE CEQUELLA FONTES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	POLLYANA TAVARES SANT ANA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ILDEANA APARECIDA PILONETTO BALDO SCHIOCHET	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ISABELA SOBRAL CORTINHAS SIQUEIRA RODRIGUES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANAIDY VALERIA LEAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THAIS JASPER KLASSEN GUEDES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CARLA TANISE TUCUNDUVA CAMPOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VIVIANE PEREIRA MACHADO GIBRIM	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUIZA MORAES E SILVA MARTINS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PRISCILLA SURECK	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISLAINE MARTINS DE AGUIAR	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUANA KELLY DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE CARDOSO DE SOUZA GAZZOLA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA PAULA CORDEIRO DA ROCHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALINE MARTINEZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PAOLA ANDRESSA DOS REIS OSTROVSKI OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSENEIA DE SOUZA PARRA MARTINI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KAUANA ROXELLE BORBA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GEORGIA BARBOSA MACHADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JANAINA BARON DA SILVA MACHADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LILIAN CORREA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PATRICIA NEVES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSELEI ALVES FOGACCO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VIVIANE DE OLIVEIRA BENEDITO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FLAVIA MARIA ALVES CABRAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE PAVIM DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALINE RIBEIRO CORSETTI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KELLY SILVANI DO AMARAL BERNASCONI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANA DUGONSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1124/2018	04/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	REGIANE SANT ANA EIDAM DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA CASTELANO PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	YASYMYN NABOZNY	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DE CASSIA RUBIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA CRISTINA MAESTREL I RUTYNA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELA REGINA HAMERSCH MIDT DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	BIANCA DO NASCIMENTO ZONTA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDREA MARIA SALMON HINES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOAO MARTIMIAN O FILHO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIANA WIGGERS DA CUNHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	BIANCA JULIANE ZANOCINI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA DO AMARAL E SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MALANE CRISTINA WOJCIK FURQUIM	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LJANA VITORIA DE ANDRADE JABONSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THAIS CRISTINA VANDRESE N LIPSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TATIANE DO ROCIO JANISSETTI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THAIS VIRGINIA TRIZOTTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA MARIA DE PAULA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THAIS MALINOVSKI FRAGOSO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DARIANNE DAHER DUARTE FERNANDES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA RENATA TEIXEIRA DE S DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MIRIAN APARECIDA WLODARCZ YK	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JESSICA ZEN FILIPAK	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FABIOLA FERNANDA JARNICKI DINIZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALEXANDRA SIQUEIRA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SIMONE JANAINA GONCALVES SENA DOS ANJOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TALYTA GRAMKOW MULLER DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LYOHANA COLERE DA SILVA FIEDLER	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISELLE GOMES DA MINA ROCHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DEA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	AMANDA RAFAELA MARGHOTTI DA SILVA PIRES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	REGIANE DA SILVA CAMILO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA MACHADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FRANCELLE LOUISE LEMOS CHICORA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELA DE FARIAS OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIZANDRA DOS SANTOS BRASIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SANDRA REGINA ALVES DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LAIZ MARIA MASSUCHE TTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIANA CANDIDO LARA BENATTI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARCELA MARCELO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MICHELLE MARJOLI CARVALHO PEREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RAFAELA NAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MILENA PATRICIA BORA TOLEDO DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DOUGLAS ZEFERINO SILVESTRE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1123/2018	05/06/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JANAINA POLATI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FABIANA THOME DA CRUZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RAFAELA SILVA BUARQUE DE NORONHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ARLETE LISBOA BONAROWSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KATSHUSKA JUCIANA BATISTEL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JENNYFER SCHIMANSKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOCENIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ERICA PACHECO TEIXEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOYCE CAROLINA DE FREITAS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAROLINNE ESCREMIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	HELOISA PHILIPP CUNHA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	REGIANE RODRIGUES GONCALVES SKROCH	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SILVANA LOURENCO DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELA KREUCH	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RITA DE CASSIA NASCIMENTO CLEMENTE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELISA PRISCILA RUTH	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (55) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KÁTIA APARECIDA GOMES BARROS DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	REJANE DUBOWSKI FRANCA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VILMA MOREIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CIBELLE NEGRELLO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	THAIS TEIXEIRA DE FARIA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA CAROLINA GONCALVES STEDILE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDREA DOS SANTOS DE MATTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIE POLIANA THOMAZ ALVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JUSSARA CALDERARE GULINELI BERNARDELLI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIANE JURKEVICZ TREVISANI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIA SALETE DE OLIVEIRA LIDORIO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDREA LEITE DA SILVA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1559/2018	26/07/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	IVANA FRANCIELE EVARISTO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KELEN ALEIXO SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SILVIA BUDZIAK	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DAYANE DOS SANTOS SOUZA PINTO FRANCO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RIQUESI MARIA ARENHART SOARES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FLAVIA BASTOS TAVARES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	EVELIN PRISCILA SALOMAO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JAQUELINE ELIS DE PAULA SANTOS UMEZAKI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 28082018/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RAISSA GABRIELA FERRAZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	HEMILEE PIETCHAKI DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LIDIANE ROZENDO FERNANDES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 1855/2018	13/09/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA PAULA MEHRET	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 2154/2018	18/10/2018
804411/18	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUANA RAQUEL MARCOLIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (65) - Docência I	Regime estatutário	Portaria 2237/2018	29/10/2018
760981/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	Dorgélio Figueiredo	Tec em Proteses Dentarias CRES - PROTESE DENTARIA	Temporário	Contrato 064/2021	04/03/2021
760981/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	GERALDO ZOREK	Tec em Proteses Dentarias CRES - PROTESE DENTARIA	Temporário	Contrato 065/2021	04/03/2021
760981/20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA	Tecnico em Seguranca do Trabalho CRES - SEGURANCA DO TRABALHO	Temporário	Contrato 058/2021	04/03/2021
113684/20	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ANA PAULA HORTZ VIERNE	Professor - PB40 - Pedagogia	Temporário	Contrato 329/2021	26/03/2021
113684/20	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	BEATRIZ PSCHIEDT	Professor - PB40 - Pedagogia	Temporário	Contrato 324/2021	25/03/2021
113684/20	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	CRISTINA WOTROBA	Professor - PB40 - Pedagogia	Temporário	Contrato 416/2021	26/04/2021
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIANNE QUEIROZ DE LIMA BUGALHO	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 1964/2018	21/09/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	IVETE KWASNEI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 2238/2018	29/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIELE KRUPPA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KAUANY CAMILO	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARILDA DE MATTOS	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JANAINA CONSTANS KI SANTOS	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANESSA BERTOGLO COMASSETTO ANTUNES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FABIANE FRIGOTTO DE BARROS	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FABRICIA BORSATTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA FLAVIA CUNHA CAVILLO	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ISABELLE REGINA DE OLIVEIRA AYRES	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELLIS REGINA ARAUJO DA GAMA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS ANJOS	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SAMUEL ALENCAR DA SILVA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CHARLENE BOSSLE	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	BRUNO HENRIQUE MELLO	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARIANA PADRAO DE SIQUEIRA BARBOSA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CINTHIA PUPA RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PRISCILLA TREVISAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LOUISE CRISTINA SANTOS	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SUZI MARA BETTEGA DALLA VECCHIA	ENFERMEIRO (4280)	Regime estatutário	Portaria 511/2019	27/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KAROLINE FELIPE CORNIA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 2066/2018	05/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FRANCIELI NIZER WAGNER	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 2066/2018	05/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	HILDETE DE ALMEIDA GALVAO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 2066/2018	05/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PRISCILA PAULA TOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 2066/2018	05/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA CAROLINE PALMAS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 2066/2018	05/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANE FERNANDES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 2155/2018	18/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RAQUEL PEREIRA SEWAYBRI CKER	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 2155/2018	18/10/2018
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADAO REGINALDO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSIANE SA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JESSICA BITENCOURT	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MAGALY JUCIANE CLAUDINO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SYLVANEY JOICE ALVES DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISLAINE PEREIRA DA SILVA ARMSTRONG	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISELE DOS SANTOS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELAINE DE PAIVA DE MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ALINE BUTZKE DINIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DANIELA SOARES BRAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	BABIANE APARECIDA DANIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PATRICIA DE CASTRO KLEIN	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DOUGLAS FERNANDES CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CIDINEIA DOS SANTOS LISBOA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARLEI MACEDO CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA SAKURA GRZYBOWSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	DEBORA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	EMILIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIRISSIMO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	REGIANE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CAMILA CRISTINA BARBOSA CAVALHEIRO DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GISLAINE MONI DEPETRIZ MALHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA CLAUDIA DE MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VALTENIR PIRES FUMAGALLI JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELIZANDRA CRISTINA MENDES MICHALSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RENATA MARIA LASKOSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	FATIMA LUCIANA COSTA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROSANA DE JESUS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LOIDE CRISTINA IANZEN	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GLAUCIA VALENTE TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADRIANA DONATO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ROGERIO RAMOS KELLA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANGELA CRISTINA MARZANI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PAULA FERNANDES CORTES	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDREIA DE BARROS DORIA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JAMILA BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JOSUE MENDES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	SIMONE DO ROCIO DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 526/2019	28/03/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JANAINA GOCH ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TATIANE MARA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GESIANE CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ELAINE CRISTINE TIMM	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	KARIE FRANCIELLY DE OLIVEIRA BONAROWSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	OSWALDO CEZAR DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VIVIANE GOMES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	AMANDA SUZI QUAESNER	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MARCIA MELO FIDELIS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDRE VERGILIO BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MAURICIO SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JULIANA CAROLINE GARCIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	GRASIELE MENDES VITALINO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	MICHAEL DE MATOS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LORENA HORACIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TATIANE DE FATIMA SILVA MEYER	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LAIANE PRISCILA WOSCH	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	JERUSA VIEIRA DE ALBUQUERQUE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCINEIA APARECIDA SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIANE PRESTES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANELIVIA CRISTIANE NEJEDLO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LUCIMARA GULIN	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	PAULIZIANE NATALINE DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	RAPHAELA LOPES NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	VANIA APARECIDA BERTOLIN	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANDRESSA TATIANE DA SILVA KRAMAR	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	TAIZA ROSSA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	ANA CAROLINA FERREIRA DE SA MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICÍPIO DE CURITIBA	LILIANE DONALSKI LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
231385/19	MUNICIPIO DE CURITIBA	ELAINE ANIDA DA SILVA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICIPIO DE CURITIBA	LUCIANO BARATO	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICIPIO DE CURITIBA	ANDREZA CRISTINA ZARATIM PAVANELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
231385/19	MUNICIPIO DE CURITIBA	MARIA CAROLINA AMARAL STOBBE	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE PUBLICA (4688)	Regime estatutário	Portaria 542/2019	29/03/2019
368399/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	EMANUELLE ELENE MALACARIO DE CAMPOS	Médico Clínico Geral - CAPS	Temporário	Contrato 19/2020	02/09/2020
368399/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	RUDSON ROBERT ROMERO	Médico Interior - PSF	Temporário	Contrato 16/2020	27/07/2020
368399/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	GIOVANE OKARENSKI	Médico Interior - PSF	Temporário	Contrato 21/2020	25/08/2020
48687/19	MUNICIPIO DE TAMBOARA	ROSA MARIA ZAMBIANQUI	Professor	Regime estatutário	Portaria 123/2018	24/07/2018
48687/19	MUNICIPIO DE TAMBOARA	ELISANGELA MENDONCA MORATO DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 134/2018	27/07/2018
48687/19	MUNICIPIO DE TAMBOARA	DAIANE UREL AFONSO TORINO	Professor	Regime estatutário	Portaria 151/2018	01/09/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	REGINALDO APARECIDO PEREIRA	Agente de Trânsito	Regime estatutário	Portaria 257/2018	19/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	FELIPE AUGUSTO ROSA	Agente de Trânsito	Regime estatutário	Portaria 258/2018	19/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	SEAN CARLISTO DE ALVARENGA	Analista Programador	Regime estatutário	Portaria 169/2018	12/05/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	EDMILSON DOMAREZKI VERONA	Analista Programador	Regime estatutário	Portaria 195/2018	25/05/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	EDI ARCAS AQUINO	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 233/2018	11/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	WILLIAM FERNANDO AMIANTI	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 234/2018	11/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	LEVY WAGNER DOS SANTOS LUZ	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 235/2018	11/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	ELIANE SILVA DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 236/2018	11/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	OSNEY MASSAMI INAY	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 259/2018	19/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	MARCELO DOUGLAS DANAS	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 260/2018	19/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	JOAO GUILHERME NAVAS PRATES	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 261/2018	24/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	IGOR FELIPE FARIAS KLUK	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 280/2018	02/08/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 281/2018	02/08/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	REGINALDO GABRIEL DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 282/2018	02/08/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	JEAN CARLOS DE DEUS MARTINS	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 283/2018	01/08/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	WILLIAN AUGUSTO MAIA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 373/2018	27/09/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	DIEGO ANTUNES GUILHERME	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 374/2018	27/09/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	WILTON KURUNCI	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Ato 375/2018	27/09/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	LIDIANE DE ARAUJO CAMPOS MARTINS	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 419/2018	27/10/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	EMERSON SEBASTIAO TAVARES BRAGA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Ato 237/2018	13/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	INEZ DA SILVA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 376/2018	27/09/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	MARCOS EDUARDO BITTENCOURT BRUCE	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 238/2018	11/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	DANIELLE ROSSI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 378/2018	27/09/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	MICHEL RIBEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 417/2018	27/10/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	VITOR FELIPE BOTA	EDUCADOR SOCIAL	Regime estatutário	Ato 418/2018	27/10/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	VAGNER LUIZ DA ROCHA	MOTORISTA VEICULO PESADO	Regime estatutário	Portaria 323/2018	22/08/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	ADRIANO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	Regime estatutário	Portaria 346/2018	18/09/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	MARCELO MAXIMILIANO DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULO PESADO	Regime estatutário	Portaria 324/2018	22/08/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	LUCAS GUSTAVO PAPAARAZZO	Técnico Desportivo	Regime estatutário	Portaria 265/2018	25/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	Técnico Desportivo	Regime estatutário	Portaria 239/2018	11/07/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	MARINA DELICOLI MUNIZ SALVIATTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Regime estatutário	Portaria 336/2018	29/08/2018
846807/18	MUNICIPIO DE APUCARANA	TARCIANA MARIA BORDIGNON	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Regime estatutário	Portaria 377/2018	27/09/2018
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	LUANA GUERRA	Agente Comunitário Saúde-Est	Regime estatutário	Decreto 6527/2019	31/01/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	MARCELI AIRES DE SOUZA	Auxiliar Administrativo-Estat	Regime estatutário	Decreto 6459/2018	31/10/2018
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	BRUNO CESAR MULLER AMARAL	Auxiliar Administrativo-Estat	Regime estatutário	Decreto 6460/2018	31/10/2018
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	RONALDO CEZAR ZENI	Auxiliar Administrativo-Estat	Regime estatutário	Decreto 6466/2018	13/11/2018
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	JULIANO RIBEIRO	Auxiliar Administrativo-Estat	Regime estatutário	Decreto 6487/2018	13/12/2018
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	WECSELY TIAGO NEVES GUILARDI	Auxiliar Administrativo-Estat	Regime estatutário	Decreto 6544/2019	22/02/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	PATRICIA BRANDALISE	Enfermeiro-Estat	Regime CLT	Contrato 017/2018	25/09/2018
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	JEFERSON DA ROSA	Enfermeiro-Estat	Regime CLT	Contrato 035/2019	18/01/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	IVAN LUIS BOLSON	Motorista-Estat	Regime estatutário	Edital 033/2019	08/01/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	JEFERSON LUIS DA COSTA	Motorista-Estat	Regime estatutário	Edital 035/2019	18/01/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	ADEMAR BERTOTTI	Motorista-Estat	Regime estatutário	Edital 037/2019	07/02/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	CARLOS RAFAEL NERI	Motorista-Estat	Regime estatutário	Edital 040/2019	07/03/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	SERGIO IGNACIO DA VEIGA	Operador Máquina Rodoviária-Est	Regime estatutário	Decreto 6525/2019	31/01/2019
259387/19	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	GILBERTO DALLEMOLLE	Operador Máquina Rodoviária-Est	Regime estatutário	Decreto 6526/2019	31/01/2019
195435/19	MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE	NEUSA LEONARDO DA SILVA	Gari	Regime estatutário	Portaria 254/2018	25/08/2018
195435/19	MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE	JONAS FRANCISCO DA SILVA	Motorista	Regime estatutário	Portaria 266/2018	06/09/2018
195435/19	MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE	MARIA GRACIELA ALVES DE LIMA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 43/2019	23/02/2019
224544/21	MUNICIPIO DE PINHALÃO	IVONETE ANACLETO	Professor de Ensino Fundamental Temporário	Temporário	Contrato 116/2021	06/04/2021
224544/21	MUNICIPIO DE PINHALÃO	FABIULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA	Professor de Ensino Fundamental Temporário	Temporário	Contrato 118/2021	06/04/2021
224544/21	MUNICIPIO DE PINHALÃO	SIDINELE APARECIDA DOS REIS	Professor de Ensino Fundamental Temporário	Temporário	Contrato 115/2021	06/04/2021
224544/21	MUNICIPIO DE PINHALÃO	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	Professor de Ensino Fundamental Temporário	Temporário	Contrato 117/2021	06/04/2021
224544/21	MUNICIPIO DE PINHALÃO	ELISANGELA INOCENCIA DOS SANTOS SOARDI	Professor de Ensino Fundamental Temporário	Temporário	Contrato 119/2021	06/04/2021
224544/21	MUNICIPIO DE PINHALÃO	IVANI DE ALENCAR SANTOS	Professor de Educação Infantil Temporário	Temporário	Contrato 114/2021	06/04/2021
198752/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	SUELLEN APARECIDA ALVES	Professor de Ensino Superior - Química Analítica	Regime estatutário	Decreto 0806/2019	12/03/2019
198752/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RUBIA CARLA MAIER BISCAIA	Professor de Ensino Superior - Administração Estratégica	Regime estatutário	Decreto 11168/2018	26/09/2018
198752/19	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Leandro Baptista	Professor de Ensino Superior - Planejamento e Gestão do Turismo	Regime estatutário	Decreto 0684/2019	27/02/2019
81183/18	MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA	KARLA SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA (TSS)	Temporário	Contrato 30000992/2018	14/03/2018
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	CARLA THAIS SCHVAB	Enfermeiro(a)	Temporário	Contrato 27/2020	03/12/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	DAMIANA VIEIRA DE BONFIM	Técnico em Enfermagem	Temporário	Contrato 14/2020	09/07/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	GESSANA DE ANTONI BUENO RIBEIRO	Enfermeiro(a)	Temporário	Contrato 11/2020	25/05/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	MARIA IVONE MICHALCZE SCZEN MELO	Enfermeiro(a)	Temporário	Contrato 20/2020	25/08/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	ISIS MARYANA POZAPSKI GRANDE	Dentista - PSF	Temporário	Contrato 25/2020	13/10/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	MARILEIA BRAZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Temporário	Contrato 05/2021	15/04/2021
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	DAYANE KANARSKI BERNARDIN O JOSE	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Temporário	Contrato 22/2020	25/08/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	SIRENE DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Temporário	Contrato 09/2020	25/05/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	MARLENE TERESINHA SEMCHECH EN MALAWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Temporário	Contrato 05/2020	23/04/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE	Enfermeiro(a)	Temporário	Contrato 10/2020	25/05/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS	Técnico em Enfermagem	Temporário	Contrato 08/2020	25/05/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	LUCIA PAULOUSKI	Técnico em Enfermagem	Temporário	Contrato 07/2020	25/05/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	BARBARA LOUISE BOZATSKI	Médico Interior - PSF	Temporário	Contrato 13/2020	22/06/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	LUARA LETICIA GRANDE	Médico Centro - PSF	Temporário	Contrato 28/2020	15/12/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	DENISE KUZMA MENDES MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Temporário	Contrato 06/2021	15/04/2021
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	CLAUDINEIA KVASNY IASTREMSKI	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Temporário	Contrato 18/2020	27/07/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	JANDIRA DE OLIVEIRA HUL	Técnico em Enfermagem	Temporário	Contrato 04/2020	23/04/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	TASSIA KLOSOWSKI PACHECO DOS SANTOS WUCHRYN	Bioquímico/Farmacêutico	Temporário	Contrato 24/2020	13/10/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	MARIA CECILIA FERREIRA PENTEADO	Enfermeiro(a)	Temporário	Contrato 11/2021	20/04/2021
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	DEISE CRISTIANE CHEUCZUK	Enfermeiro(a)	Temporário	Contrato 17/2020	27/07/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	JOSINEI JALA	Técnico em Enfermagem	Temporário	Contrato 23/2020	25/08/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	ANA PAULA DO VALLE	Dentista - PSF	Temporário	Contrato 26/2020	29/10/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	JULIANE BIUK	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Temporário	Contrato 15/2020	09/07/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	MARLI KOSTECKI	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Temporário	Contrato 06/2020	25/05/2020
297823/20	MUNICIPIO DE PRUDENTOPO LIS	ALTEMIR GONCALVES DIAS	Enfermeiro(a)	Temporário	Contrato 12/2020	22/06/2020
234899/19	CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	FELIPE JOSE PIASSA	PROCURADOR LEGISLATIVO	Regime estatutário	Portaria 27/2018	05/10/2018
771673/20	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	JOSANE MARIA DE AGUIAR	OPERARIO BRACAL PSS - ENSINO FUNDAMENTAL	Temporário	Contrato 71/2021	13/01/2021
771673/20	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	FABIANA DOS SANTOS ALVES	OPERARIO BRACAL PSS - ENSINO FUNDAMENTAL	Temporário	Contrato 71/2021	13/01/2021
771673/20	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	DIRLEI SIMAO	OPERARIO BRACAL PSS - ENSINO FUNDAMENTAL	Temporário	Contrato 71/2021	13/01/2021
771673/20	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ROSA PEREIRA DA SILVA	OPERARIO BRACAL PSS - ENSINO FUNDAMENTAL	Temporário	Contrato 71/2021	13/01/2021
771673/20	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ALEX SANDRO MURBACH	OPERARIO BRACAL PSS - ENSINO FUNDAMENTAL	Temporário	Contrato 110/2021	21/02/2021
771673/20	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MARIA LUISA FERREIRA SALBEGO	OPERARIO BRACAL PSS - ENSINO FUNDAMENTAL	Temporário	Contrato 110/2021	21/01/2021
100020/21	MUNICIPIO DE GUARACI	LELA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Temporário	Contrato 11381/2021	17/03/2021
712278/20	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	AMANDA CATHARINA KUSMA DE PAULI	MEDICO 20H TS	Temporário	Contrato 299/2020	16/12/2020
712278/20	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	ANDRESSA ALINE OLEKSZEC HEN	MEDICO 20H TS	Temporário	Contrato 297/2020	16/12/2020
712278/20	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	GLAUNYA TUANNY COUTINHO SILVA	MEDICO 20H TS	Temporário	Contrato 296/2020	18/12/2020
130787/21	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA - EMERGENCIAL - Diploma do Curso de Medicina e registro no Conselho de Classe do	Temporário	Contrato 35712/2021	23/03/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
130787/21	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	CAIO LEITE BELTRAO FREDERICO	MÉDICO GENERALISTA - EMERGENCIAL - Diploma do Curso de Medicina e registro no Conselho de Classe do	Temporário	Contrato 35712/2021	23/03/2021
130787/21	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	DANIELA PIERA FONTES	MÉDICO GENERALISTA - EMERGENCIAL - Diploma do Curso de Medicina e registro no Conselho de Classe do	Temporário	Contrato 35712/2021	23/03/2021
130787/21	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	ANGELO ANTONIO BEDIM FRANZONI	MÉDICO GENERALISTA - EMERGENCIAL - Diploma do Curso de Medicina e registro no Conselho de Classe do	Temporário	Contrato 35744/2021	06/04/2021
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LUCIMARA GOBATO MARQUES BELLO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 520/2018	08/11/2018
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	IVETE VANZETTO POLICENO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CARLIANE GREGORIO CARDOSO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JULIANA MASCHIO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JESSICA BERNASKI CANOPF	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	RONALDO CORREA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Tatiane Fixa Lorenço	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	EDNA ISABEL DE ALMEIDA FANKHAUSER	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FERNANDA GOBBI KOBBS BETONI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	GILVANA FATIMA CARVALHO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	IZABELLE MEURER DE LIMA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANDREIA DENOVAIS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CRISTIANE MOLSKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PERLA APARECIDA ZANETTI CRISTOVON	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	GABRIEL DURANTE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	TAILIZE MANARIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LILIANA TURMINA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 91/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANDRIELI VOGEL INOCENCIO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	KELLIN ARYANE CARNEIRO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FRANCIELE TRISCA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CAROLINA APARECIDA LIMA DA ROSA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Carla Cristina Chies Hofstatter	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	NADIA MARA DA ROSA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANDREIA TOME	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	SILVIA CRISTINA FONGARO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 91/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JAQUELINE LEAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CARME BERTOSSO DE CAMARGO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LARISSA RIBOLI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ALESSANDRA MARIA CAVAZINI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Magda Cristina Della Betta Stephanini	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	TATIANE KLOTZ	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	AMANDA LEHANNA COSTA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Emanuele Teles dos Santos	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	INGRID LARISSA MATEJEC DE LIMA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARGARETE DE SOUZA CASCAES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ALANA SKIBINSKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ROSANGELA PINTO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	IRONE CASTOLDI GRIZ	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CLAUDINEIA TONELLO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 91/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	VANUSA DA SILVA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JACIARA ANDREIA PIAZZA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARCIA ROBERTA BETIATO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ELISSON LUCIO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LIDIANE DE COSTA MAIESKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DANIELE MIGON BELON	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	INAÍARA THAIS PRÉSTES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	VANDERLEI A DA SILVA LIMA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARCIA REGINA OENING	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JACQUELINE VARELI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 91/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CLAUDIA BORDIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	HELOISA CRISTINA ARADE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JULIANE ANDRESSA DE PRA FARINON	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	INES MARIA PERIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARCEL DE SOUZA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MIRIAM DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANIKELI RIOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CLARICE FEDECHEN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JESSICA PRISCILA SCHNELL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	VLAGNER BELLO FELIPE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DYENIFFER FLORIANO MIORANDO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MIRIAM APARECIDA GEHLEN SPIES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	KETELLYN NAYE RAITZ	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Jéssica Patrícia Uhdé	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Cariciane Arend	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEAO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	EDILAU GASPARD DA SILVA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	TATIANE FRANCIELI MULLER	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DANIELE EULEUTHERIO DA LUZ FLESSAK	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PAULA ROBERTA ROSA POGERE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CLEA STEIMBACH LIMA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	GISLAINE STECANELLA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MAIRA ANDRESSA FONTANA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JOSELI CRISTIANE CITADIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FRANCIELI SUTIL BARBOSA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ELIZANDRA DELANI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JACQUELINE CHAVES SIMONETTO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 71/2019	07/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DAIANE BARCARO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANGELA MARIA PICCININI OLEGINI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JESSICA LUANA DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Aíra Cristina de Souza	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 143/2019	07/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ILIETE APARECIDA BALBINOTTA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANGELICA WOLMUTH	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Solange Maria Chiapetti	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JULIANA PANSERA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	KASSIANE CRISTINA WRONSKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JANAINA LUGINIESKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Carla Daiane Grohs	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DEBORA COLACO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PATRICIA BARBOSA MORGE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 126/2019	20/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ECELA STAATS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JOCIANE NAIARA JUNGES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 135/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	SILVANA SEWALD	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MONICA BARBIERI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CÂMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	IZABEL VARGAS VEINHAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	TALITA BERTONCELLO HOBOLD	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LAJANE BONIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	EDIVANE CENTA LAMERA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 117/2019	21/02/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PATRICIA SILVA MULLER	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LETICIA BERTUOL PINTO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARINEZ KORB	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANDRESSA REICHERT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JULIANA RODRIGUES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PAULA ROBERTA ANTUNES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ROBERTA RIANE ABATI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 195/2019	22/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Irabela Conceição de Souza Ribeiro	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 192/2019	22/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MONICA SEFERINO BENTO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ALINE SAGGIN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	TAINARA DE AVILA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 162/2019	09/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	GABRIEL BATISTONI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 191/2019	20/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ALESSANDRA ZANCHETA GROHS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 191/2019	20/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANA CLAUDIA DE GODOI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 212/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DIEICON NATAN BIAZUS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 191/2019	20/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LUCIANE APARECIDA VARELA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 193/2019	27/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 212/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	TATIANE BAGESTON NUNES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 212/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CARLA MENEGAT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 186/2019	19/03/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	LILIAN BISOLO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 210/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	VANESSA BAGGIO SILVERIO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 210/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	VANESSA DAPONT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 210/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PRICILA FORMAIO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 211/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DANIelly CRISTINA SAUER	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 225/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	DAIANE SCHUCK	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 211/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ANE CAROLINE BITTENCOURT CAMARA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 211/2019	10/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ADRIANA MARTINS TEIXEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 250/2019	23/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JOSIANE BALBINOT	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 255/2019	23/04/2019
297025/19	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CAMILA FATIMA BALDO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	Regime estatutário	Decreto 251/2019	23/04/2019
97901/21	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	SUSANA APARECIDA ROSNOWSKI VITEK	CUIDADOR RESIDENTE	Temporário	Contrato 3544/2021	08/04/2021
97901/21	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	SILVIA PASSOS MACHADO	CUIDADOR RESIDENTE	Temporário	Contrato 3557/2021	03/05/2021
97901/21	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	SIMONE PLASSE HOLOGHESKI	CUIDADOR RESIDENTE	Temporário	Contrato 3558/2021	03/05/2021
97901/21	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	ELIANE LUBEY	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	Temporário	Contrato 3545/2021	08/04/2021
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ZELIANDRA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 6092018/2018	30/10/2018
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ADRIANA MACHADO DA SILVA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 1202019/2019	18/02/2019
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	RAFAELA DAYANA DE SOUZA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 1212019/2019	18/02/2019
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ADEMAR TEDE ARNDT	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 1222019/2019	18/02/2019
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	MARINA APARECIDA ROCHA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 1642019/2019	01/03/2019
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	SILVIO SANTANA SANCHES	Motorista	Regime estatutário	Portaria 5852018/2018	19/10/2018
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	HERMES PEDRO QUIRINO	Operador de Máquina Pesada	Regime estatutário	Portaria 5872018/2018	26/10/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	GABRIELA LUCAS PEREIRA	Secretário de Escola	Regime estatutário	Portaria 1232019/2019	18/02/2019
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ROSANA APARECIDA GARCIA DE LIMA	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 1252019/2019	18/02/2019
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	KATIANE FRANCISCO DE MOURA	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 1242019/2019	18/02/2019
265174/19	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	MONICA CRISTINA FELIZ DE CARVALHO	Serviços Gerais	Regime estatutário	Ato 2112019/2019	22/03/2019
300611/20	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	GEOVANA ANDREJEZI ESKI	Educador Social Temp	Temporário	Contrato 55/2020	02/03/2020
300611/20	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	PATRICIA ANDRESSA SANTOS DA LUZ DA SILVA	Educador Social Temp	Temporário	Contrato 4/2020	08/01/2020
300611/20	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	MATUSALEM GONCALVES DA SILVA	Educador Social Temp	Temporário	Contrato 1/2020	08/01/2020
300611/20	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA	Educador Social Temp	Temporário	Contrato 20/2020	27/01/2020
300611/20	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	BRUNA BARBOSA DE LIMA	Educador Social Temp	Temporário	Contrato 2/2020	08/01/2020
300611/20	MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	FERNANDA REGINA DITZEL	Educador Social Temp	Temporário	Contrato 3/2020	08/01/2020
109249/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	MAXWELL JULIO DOS SANTOS	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 001/2021	01/04/2021
109249/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	LUCIANO ATILIO SILVESTRI	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 001/2021	01/04/2021
109249/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA	Médico Gen. de P. A. 20H - PSS	Temporário	Contrato 001/2021	01/04/2021
33792/21	MUNICÍPIO DE DOURADINA	SOLANGE INES SANDRI RAMOS	Farmacêutico NASF FARMÁCIA	Temporário	Contrato 01/2021	02/04/2021
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	VALERIA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO Alfabetizado.	Regime estatutário	Decreto 113/2018	12/04/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	LEONARDO DIAS FERRETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO Alfabetizado.	Regime estatutário	Decreto 140/2018	13/06/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	DANIEL FELIX PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO Alfabetizado.	Regime estatutário	Decreto 146/2018	04/07/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	VIVIANE PAULA FERNANDES	Farmacêutico - Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho.	Regime estatutário	Decreto 158/2018	02/08/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	CLAUDIO ROBERTO PULICEL	Motorista - Alfabetizado e, no mínimo, CNH categoria "D".	Regime estatutário	Decreto 160/2018	02/08/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	ALESSANDRO SILVA AGUIAR	Motorista - Alfabetizado e, no mínimo, CNH categoria "D".	Regime estatutário	Ato 161/2018	02/08/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA	Oficial Administrativo - Curso superior concluído	Regime estatutário	Decreto 159/2018	02/08/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	HUELYTON ANDRADE GODOY	Oficial Administrativo - Curso superior concluído	Regime estatutário	Decreto 173/2018	09/09/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	VIVIANE APARECIDA MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Magistério concluído ou Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal	Regime estatutário	Decreto 132/2018	27/05/2018
724930/18	MUNICÍPIO DE JAPURÁ	ANGELA MITKOWSKI GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Magistério concluído ou Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal	Regime estatutário	Decreto 174/2018	09/09/2018
830386/19	MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA	Jane Aparecida dos Santos Turato	FONOAUDILOGO (TSS) - Nível Superior	Temporário	Contrato 013/2020	06/02/2020
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JULIANA DE CASSIA CARDOSO FRANCISCO	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 524/2019	09/07/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JUCIMARA KLOSTERMANN MAURER	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 523/2019	09/07/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ELIS CRISTIANE OLENIK	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 209/2019	20/03/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ZENI TERESINHA WENDT STECLAN	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 526/2019	09/07/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	MARINES DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 668/2019	08/08/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ALESANDRA HENNING VAZ	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 522/2019	09/07/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	THALES DINIZ FIRMO DE LIMA MACHADO	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 525/2019	09/07/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	IONE APARECIDA MACENO NISSOLA	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 667/2019	08/08/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	EVERTON MARCELO DE MELO	Agente Comunitário de Saúde	Regime estatutário	Portaria 698/2019	13/08/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	Regime estatutário	Portaria 540/2019	09/07/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	RODRIGO NISER	Guarda Parque	Regime estatutário	Portaria 397/2019	06/05/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	GERLEN FRANCINE DOS PASSOS	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Portaria 312/2019	09/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	GILSON MARCOS NOGACZ	Técnico de Informática	Regime estatutário	Portaria 214/2019	13/03/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JOSE RICARDO HENNEBERG	Bioquímico B - Habilitação em Bioquímica	Regime estatutário	Portaria 313/2019	09/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	CASSIA MARIA JURI RESTON PINTO	Médico Oftalmologista - Oftalmologia	Regime estatutário	Portaria 701/2019	14/08/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JOSE FABIANO FERREIRA DA SILVA	Motorista B	Regime estatutário	Portaria 210/2019	13/03/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	MAURICIO DIEGO BRAMBILA	Motorista B	Regime estatutário	Portaria 314/2019	09/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	MARCOS TEIXEIRA BORGES	Motorista B	Regime estatutário	Portaria 542/2019	11/07/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JOHNNY HELTON UHLMANN	Operador de Máquinas	Regime estatutário	Portaria 463/2019	11/06/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	PAULO ALEXANDRE DO LIVRAMENTO	Pedreiro	Regime estatutário	Portaria 311/2019	09/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	CAMILA MIKALOVICZ	Professor de Arte - PB 20	Regime estatutário	Portaria 213/2019	13/03/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	SOLANGE REGINA SIGNORELLI KONKEL	Professor de Arte - PB 20	Regime estatutário	Portaria 245/2019	20/03/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI	Professor de Arte - PB 20	Regime estatutário	Portaria 485/2019	18/06/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	Desiree Francieli Colaço Fernandes	Professor de Educação Física - PB 20	Regime estatutário	Portaria 316/2019	09/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	DANILA SOARES RITTER	Professor de Educação Física - PB 20	Regime estatutário	Portaria 320/2019	09/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	DIULIANA APARECIDA RUTHES	Professor de Educação Física - PB 20	Regime estatutário	Portaria 475/2019	13/06/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ANELISE ASSIS	Professor de Educação Física - PB 20	Regime estatutário	Portaria 686/2019	08/08/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ROSANA RODRIGUES DE FRANCA WOTROBA	Professor PB 20 - Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamenta	Regime estatutário	Portaria 322/2019	11/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	SUELYN LUIZ	Professor PB 20 - Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamenta	Regime estatutário	Portaria 321/2019	11/04/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JOELMA CHAVES GONCALVES	Professor PB 20 - Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamenta	Regime estatutário	Portaria 399/2019	08/05/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JOSENEIA GOMES DOS SANTOS DROSDECK	Professor PB 20 - Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamenta	Regime estatutário	Portaria 396/2019	06/05/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	DANILO BRUNO DE LIMA NOGUEIRA	Professor PB 20 - Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamenta	Regime estatutário	Portaria 464/2019	11/06/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	TATIANE CRISTINE FRANCA	Professor PB 20 - Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamenta	Regime estatutário	Portaria 539/2019	09/07/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	IVANA STEFFENS	Professor PB 20 - Habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamenta	Regime estatutário	Portaria 709/2019	21/08/2019
589085/19	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JONATAS ALVES	Assistente de Administração B	Regime estatutário	Portaria 535/2019	09/07/2019
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	THANIA RODRIGUES CARREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 015/2021	10/03/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	PAULA FERREIRA TOLEDO	psicologo (temp) - Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Temporário	Contrato 030/2021	30/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	IZABEL ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 010/2021	09/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	ROBERTA GARCIA NAVARRO	Enfermeiro Geral (temp) - Curso superior em Enfermagem com registro no conselho de classe	Temporário	Contrato 022/2021	18/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	LUCAS AWADALLAK	psicologo (temp) - Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Temporário	Contrato 032/2021	30/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	JANDIRA FIOREZANO	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 014/2021	09/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	JULIANA RUZZON	psicologo (temp) - Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Temporário	Contrato 018/2021	16/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	LEONICE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 012/2021	09/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	FERNANDA CANUTO BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 024/2021	23/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 028/2021	26/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 026/2021	26/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	SONIA APARECIDA DE SOUZA BALDIN	psicologo (temp) - Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe	Temporário	Contrato 029/2021	26/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA	Auxiliar de Farmacia (temp) - ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR/ATEN DENTE DE FARMÁCIA	Temporário	Contrato 031/2021	29/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 023/2021	22/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 016/2021	11/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	EUNICE APARECIDA MACHADO CARREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 013/2021	09/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAÍ	MARCELE PRESCILA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 021/2021	17/03/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAL	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	Enfermeiro Geral (temp) - Curso superior em Enfermagem com registro no conselho de classe	Temporário	Contrato 018/2021	17/03/2021
756933/20	MUNICÍPIO DE PARANAVAL	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM GERAL (TEMP) - Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro	Temporário	Contrato 011/2021	09/03/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	MARINA CORSO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 5/2021	31/03/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	JUREMA TEIXEIRA GORDIA	ENFERMEIRO PLANTONISTA - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 3/2021	31/03/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	IGOR HENRIQUE GRUBA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 4/2021	31/03/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	RAYANA SOFIA PROCHERA	ENFERMEIRO PLANTONISTA - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 9/2021	09/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	SANDRA MARA SAMPAIO	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 7/2021	31/03/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	SILVANA MARIA BERNARDI	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 6/2021	31/03/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	CRISTIANE WANDER DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 14/2021	15/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	LEILA CRISTINA KUPZIK	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 11/2021	09/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	VINICIUS COLACO WANDA BRU	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 13/2021	09/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	MARILENE DE LIMA KOTRYK	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 8/2021	09/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	LORETE DAS GRACAS SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 12/2021	09/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	INEDINA RODRIGUES DA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 10/2021	09/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	ANGELA DO ROCIO DA SILVA VALENTE	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 18/2021	11/05/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	HERMES FERREIRA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 16/2021	30/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	LUCIELI CARVALHO DO SUL	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 17/2021	30/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	ANDERSON MELNIK	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 15/2021	28/04/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	DULCINEIA APARECIDA FERREIRA FRANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 20/2021	05/05/2021
145067/21	MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	SAMARA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS 001/2021	Temporário	Contrato 19/2021	05/05/2021
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARIANA DE PAULA FRANCISCO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1693/2018	02/11/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JESSICA CORBARI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARTA LURDES DE QUADROS BERTON	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SILVANA CASAGRAN DE GABOARDI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LEILA CENCI ROCHA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1209/2018	02/08/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	NEILA PAULA ARRUDA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARCOS FRANCISCO BARBOSA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FABIOLA RODRIGUES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MICHELLE ZIERHUT SPERLING	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIELE SEVERINO BITTENCOURT CORREA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 1185/2018	31/07/2018
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DEBORA SCHMIDT	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	INGRID CAMILA ALVES GDAK	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	EDUARDA ANTUNES CORDEIRO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CLAUDETE APARECIDA DE ALMEIDA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JANETE MOLSKI ROGGE	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	RITA POVOROZNYK	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANA APARECIDA LEME	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JOSIANE ALEIXO TOZATI SCHALKOS KI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JOSE RICARDO DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LAUDICEIA PROENCA FERNANDES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANA BENTO DOS SANTOS VIEIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 109/2019	23/01/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VERA LUCIA ALVES GODOY	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	GUILHERME SANTOS RAMOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARILENE RODRIGHERI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	EVANI RODRIGUES COSTA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CREDIANE SIQUEIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	AMANDA CAROLINE ORTIZ	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VIVIANI CRISTINA DE BELEM	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CIRIANA BRUNA WINCK	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	KATYWSSA VEIGA DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	KAMILA KOTLEVSKI TEIXEIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANA CAROLINA MINSKI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BRUNO CEZAR BATISTUSSI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FLAVIA FRANCISCA DE QUEIROZ	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	REGINA CAROLINA BONETTI DUTRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
271328/19	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANA PAULA TURSKI NEVES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 561/2019	13/04/2019
328567/19	MUNICÍPIO DE GUARANIÇU	JOB RODRIGUES DA PAZ	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 62/2018	10/10/2018
57420/21	MUNICÍPIO DE MARIAPÁ	SIMONI DEPRA	Professor PSS - EDUCAÇÃO FISICA	Temporário	Contrato 03/2021	16/03/2021
57420/21	MUNICÍPIO DE MARIAPÁ	RENAN RODRIGUES LEITE	Professor PSS - EDUCAÇÃO FISICA	Temporário	Contrato 02/2021	13/03/2021
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	ADRIANO JOSE BREMSTRO PP	Agente de Combate Endemias	Regime estatutário	Decreto 2773/2018	15/08/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO	Agente de Combate Endemias	Regime estatutário	Decreto 2775/2018	17/08/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	THYAGO SANTANA RIBEIRO	Agente de Combate Endemias	Regime estatutário	Decreto 2776/2018	17/08/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	GESSICA CRISTINA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Regime estatutário	Decreto 2753/2018	11/07/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	LUCAS BATISTA PERARDT	MOTORISTA I	Regime estatutário	Decreto 2809/2018	17/10/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	CAMILA LIVI BELUSSO	Professor	Regime estatutário	Decreto 2737/2018	19/06/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	MIRIAM MENDES DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Decreto 2748/2018	04/07/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	SANDRA DUARTE PERIN	Professor	Regime estatutário	Decreto 2755/2018	14/07/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA	Professor	Regime estatutário	Decreto 2798/2018	26/09/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	CRISTINA INES CARON	Professor	Regime estatutário	Decreto 2799/2018	26/09/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	ANGELA QUADROS NODARI	SERVENTE DE LIMPEZA	Regime estatutário	Decreto 2741/2018	27/06/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA BERNARDINI	SERVENTE DE LIMPEZA	Regime estatutário	Decreto 2747/2018	03/07/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	ADRIANI LOBAS XAVIER	SERVENTE DE LIMPEZA	Regime estatutário	Decreto 2751/2018	10/07/2018
876773/18	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA TEZA	SERVENTE DE LIMPEZA	Regime estatutário	Decreto 2765/2018	30/07/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
876773/18	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE	ROSIMARI FATIMA DE OLIVEIRA BARROS	SERVENTE DE LIMPEZA	Regime estatutário	Decreto 2764/2018	31/07/2018
876773/18	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE	LEONICE GLIENKE	SERVENTE DE LIMPEZA	Regime estatutário	Decreto 2785/2018	31/08/2018
876773/18	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE	MARIA SALETE BALSAN	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 2769/2018	04/08/2018
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JANETE MARIA AGASSI	Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 126/2021	12/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 131/2021	12/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	GABRIELA SUTHOVSKI	Farmacêutico	Temporário	Contrato 124/2021	12/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	Enfermeiro	Temporário	Contrato 125/2021	12/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CLAUDETE RIBEIRO LOFF	Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 128/2021	12/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 130/2021	12/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	EDINA DE OLIVEIRA BRAND	Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 129/2021	12/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FERNANDA SUTILE	Farmacêutico	Temporário	Contrato 138/2021	26/04/2021
65244/21	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	INEZ RIBEIRO DOS SANTOS CAVEGLION	Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 127/2021	12/04/2021
876919/18	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MICHELE CRISTINA OLIVEIRA FERRARI	Contador	Regime estatutário	Portaria 313/2018	03/09/2018
876919/18	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JORGE BRIZIDA	Operador de Som	Regime estatutário	Portaria 216/2018	03/07/2018
876919/18	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ELOISE MEDICE COLANTONIO	Pedagogo	Regime estatutário	Portaria 217/2018	03/07/2018
876919/18	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LAIS BASTOS DA SILVA	Pedagogo	Regime estatutário	Portaria 218/2018	03/07/2018
876919/18	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	DIEGO SAMY FRANTZ	Técnico de Informática	Regime estatutário	Portaria 251/2018	26/07/2018
876919/18	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FERNANDO LUIZ SCHEMIKO	Técnico de Informática	Regime estatutário	Portaria 219/2018	03/07/2018
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	TAYLANARA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 38/2021	31/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	FLAVIA MARIA DE LIMA	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 53/2021	16/04/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ELZITA DEOCELIA ERTL AMARAL	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 54/2021	16/04/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	RENATA ELLEN MOTA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 20/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	MILENA FERREIRA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 21/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	EVELYN PONTES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 45/2021	09/04/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ADELITA DE ALMEIDA GUERKE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 19/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	REGIANE DE CASTRO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 46/2021	09/04/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	NARCIZO MAIRON TEIXEIRA DA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 27/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	EDILMARA VICENTE BISPO LOUZADA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 9/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	KEYTT ELLEN APARECIDA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 28/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ANA PAULA FERRAZ QUADROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 16/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ANA PAULA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 12/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	MAYRA DA SILVA CORRADI	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 35/2021	23/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	IOLANDA MENDES BARBOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 15/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ZENI DE LIMA MATEUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 14/2021	23/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 11/2021	07/05/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	JOYCE DE OLIVEIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 9/2021	19/03/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ANA LUCIA XAVIER DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 25/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	LARYANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 30/2021	07/05/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	TAIRINY CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 47/2021	09/04/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	FERNANDA RODRIGUES DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 37/2021	31/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 16/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	EDINA DE SOUZA	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 36/2021	31/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ROGERIA LOPES DE OLIVEIRA DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 33/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	AMERICO FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 24/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	RAFAELA BUENO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 48/2021	09/04/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	MARLI DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 22/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	BRUNA SOTA MICHALOWSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 10/2021	23/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	ANA PAULA SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 26/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	JOSIANY MONTEIRO FARIA DE BARROS	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 8/2021	23/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	MILENA MARIA CASADO MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 31/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	JACQUELINE RODRIGUES LUIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 18/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	JULIANA MARTINS DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 32/2021	19/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	FRANCIANE APARECIDA MARIANO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 13/2021	23/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	ENFERMEIRO	Temporário	Contrato 34/2021	23/03/2021
73271/21	MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA	LIBRAJARA DE SOUZA MOLEDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Temporário	Contrato 29/2021	19/03/2021
335350/19	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	PATRICIA MAGNUS LUCIANO BOER	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Regime estatutário	Decreto 237/2018	02/10/2018
335350/19	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO ALMEIDA	Professor Magistério	Regime estatutário	Decreto 49/2019	13/02/2019
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DANIEL FERNANDO FRIEDRICH COMINETTI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARIA DINIZ MARQUES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLAUDIA MARTINI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	KELLY ALESSANDRA KNEBEL	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LARISSA CHASTALO VALTRICH	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	RAQUEL SILVA CRESCENCIO TOLOTTI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ELISANGELA ELISACOSKI DE OLIVEIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ANGELA REGINA PAULO SOARES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	PRISCILLA OECHSLER PEREIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	TASSIANA PAULA KARVATTE	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	TAIS REGINA PEREIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 4/2018	16/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JESSICA BARBOSA GOUTO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	GABRIELA APARECIDA SULZBACHER	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	EMILY SABRINA GUEDES PIMENTA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MICHELLI DOS SANTOS REIS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARCO ANTONIO MELLO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ELIANE TELES APOLINARIO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ALINE DREHER MORAES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	PATRICIA VIANA BARBOSA LOPES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	FRANCIELE DE ASSUMPCAO DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LILIANE BARRETO VERON	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	AISLA TAINA DOS SANTOS ROSSI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	NATALIA LETICIA MOREIRA DA ROCHA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ODAIR MACHADO DE BONFIM	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	EROTILDE ESPRINDOLA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	FABIANE SIMONE FUHR	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LUCAS SIMAS DO NASCIMENTO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ARIANE KARINA DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	KARINA CAPELA DE MORAIS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	FERNANDA DA LUZ BEZERRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CAMILA SPITZER	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SANDY MARIA KOENIG	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ANA CRISTINA KELLER	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	BRUNO JOSE GOMES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARIA IZABEL JANUARIO SOUZA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARISA DE MATOS MARINHO LIMA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LISIANE APARECIDA MAIA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 182/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	KAREN FRANCIELL E RIGO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	UZIARA REGIANE GALVAO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JOSE ALBERTO SILVA DE SOUZA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	TAYNARA BURDELLA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DYENE KAROLINE SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	KAUANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ELIZIANE CASTOLDI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARCELO RODRIGUES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SANDRA REGINA PINTO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARTA REGINA VALERO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LILIAN CRISTINA FANTIN DE LIMA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	RENAN MACIEL DE OLIVEIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ESTHER SOUSA SAFFNAUER	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LUCILENE KOZIKOSKI ORLEINIK	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARINES MARTINS DA LUZ	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARIANA SUSY DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	TATIANI DA SILVA GOMES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARCIA APARECIDA LEITE	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DAYANE GRACIELA PORTES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SIMONE GODOIS GARCIA DA FONSECA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LUIZ FELIPE ROSA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	FERNANDA PEREIRA CORDEIRO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ROSANGELA RIBEIRO DE ANDRADE	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JHENIFFER DE VICENTE	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLEUZA BOFF	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARIZA APARECIDA DA ROSA MAFRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLAUDIA DE JESUS BERTO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	NERCI DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ADRIANA PEREIRA MENDES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JOCIELI MARTINS LIMA UECKER	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MADALENA CRISTINA FRANCISCA TO FERREIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	TANIA DA SILVA SCHARDOS IM CAMPOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SILVIO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	BRUNA DYSARZ DE LIMA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JOAO ROBERTO SILVA DE SOUZA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	TATIANE REGINA ALVES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	RAFAELA DE ALMEIDA UNGARETI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ANA MARIA APARECIDA MACHADO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	KAROLINE DE LIMA SVIERCOSKI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LARISSA FERNANDA SOARES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	FELIPE EDUARDO BENTO BOSCO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DAIANE CRISTINA DA SILVA ALIATTI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLARA ALICE ALBRECHT	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	PHAOLA SCHMITK	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ANDREIA REGINA SANTOS TINELO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ELAINE ALVES DIAS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SHEILA APARECIDA DE SOUZA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JOSIANE MACHADO JAGAS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ALINE PATRICIA GRAEFF DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DAIANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ANDREIA LIMA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ALINE DE SOUZA MARCILIO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	GABRIELA MULLER	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	BRUNO GARCIA LEITE	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	GLEICA ROSA MIRANDA DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	RONALDO SILVA DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DEBORA CRISTINA MARQUES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	RAFAEL REJES COELHO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JONAS MONTEIRO DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LEILAINE FREITAS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ALISON ASSINI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JHONI MATEUS DE SOUZA LIMA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	KARINE DE QUADROS GONCALVES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	BRUNO ROCHA DA COSTA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	GISELE SOARES FRANCO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 224/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JOSE CELIO GOMES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ELIZABETE SOUZA CRUZ	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JANETE APARECIDA RIBEIRO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ADRIANA DE MATOS MARINHO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARCIA KOSLOWSKI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLAUDIA COLACO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LILIAN ALVARENGA SOARES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	BRUNA RIBEIRO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 270/2018	17/02/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARLENE DO CARMO FERREIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LUANA DE ABREU LEMOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	OLIRDES MARIA GALVAO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SILVANA DE CAMARGO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARIA APARECIDA SANTOS CARDOSO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ODAIR DO NASCIMENTO JUNIOR	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ROGERIO DE LIMA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DAISY GRAZIELE BITENCOURT	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JAQUELINE WAHL DE SOUZA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CAMILA RAMOS DA CUNHA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	THAIRA ZANELLA RIBEIRO GURKIEWICZ	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JESSICA PEGO GOMES SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARCOS VEIGA JUNIOR	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	AMANDA CAROLINA CASADO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JULIANE LUFT	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	KEVIN MARTINS PEZZARINI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CAROLINE BORGES DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	MARCIANA MOREIRA FERREIRA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JESSICA DE FIGUEIREDO SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ELEN KAROLINE PEREIRA TODESCHINI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JAQUELINE BELETI WESSLER	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LUANA DE LIMA QUADROS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ONDINA DE CAMPOS SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SALETE REGINA BORGES DE MIRANDA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SILVA BATISTA JARDIM MORAIS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLEONICE ALVES DE LIMA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JANETE KSCHICHIN SKI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JACIRA NUNES BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	GLEISON PEREIRA DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 538/2018	25/04/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLAUDIA MARQUES RODRIGUES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	FABIANA RAMOS BASTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	EDINEUSA DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SUZANA GOMES DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	INDIAMARA DOS SANTOS RODRIGUES MARCOLAN	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ANA PAULA GAVLIK MANTOVANI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JULIANE FONSECA DE JESUS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	DAYANE CRISTINA CASTILHO RODRIGUES	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	FABIANA APARECIDA JANUARIO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	LEONARDO REMUSSI	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ISADORA SCANAGATA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	IZABELLA MACHADO	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 803/2018	22/05/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ANGELICA CRISTINA DA SILVA GARCIA	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 79/2018	25/01/2018
492258/18	MUNICIPIO DE CASCAVEL	ALESSANDRA CALDEIRA DE LIMA SANTOS	Agente de Apoio	Regime estatutário	Portaria 143/2018	06/02/2018
7774/21	MUNICIPIO DE RENASCENÇA	TANIA MARIA DE FREITAS CAJAZEIRA	MEDICO TEMPORARIO	Temporário	Contrato 05/2021	23/03/2021
131805/21	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	MARCAL MOTTA DE MELLO	MEDICO 20H TS	Temporário	Contrato 042/2021	30/03/2021
131805/21	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	RAFAEL PAULINO SCHUIITEK	MEDICO 20H TS	Temporário	Contrato 053/2021	19/04/2021
131805/21	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	MURILIO VALANDRO DE PRA	MEDICO 20H TS	Temporário	Contrato 078/2021	21/05/2021
131805/21	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	LUCIANA GUSMAO ABREU	TS MEDICO PSQUIATRA	Temporário	Contrato 048/2021	06/04/2021
131805/21	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	RICARDO COSTA MOURA	MEDICO 20H TS	Temporário	Contrato 054/2021	19/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	HADASSA TITTAO RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR ARTES	Temporário	Contrato 4754/2021	14/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	MARIA REGINA STORCHI	PROFESSOR FISICA	Temporário	Contrato 4745/2021	06/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	MICHELLE MARASCHIN	PROFESSOR FISICA	Temporário	Contrato 4743/2021	06/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	JACQUELINE VIEIRA DOS ANJOS GODOY	PROFESSOR ESTRANGEIRA	Temporário	Contrato 4746/2021	06/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	JACIRA COZER	PROFESSOR PSS - 20H	Temporário	Contrato 4741/2021	06/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	ROSELI LUIZIA SOUZA LERIAS	PROFESSOR PSS - 20H	Temporário	Contrato 4742/2021	06/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	NELCY DE LOURDES CARRER	PROFESSOR PSS - 40H	Temporário	Contrato 4744/2021	06/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	ROSANE DE FATIMA COUSSEAU	PROFESSOR PSS - 40H	Temporário	Contrato 4740/2021	06/04/2021
64914/21	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	CLEIDE MARASCHIN	PROFESSOR PSS - 40H	Temporário	Contrato 4739/2021	06/04/2021
41663/21	MUNICIPIO DE CIANORTE	FRANCIELE TEREZA NEUBERGER	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 365/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICIPIO DE CIANORTE	VANDERLICE NUNES PAULINO	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 361/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICIPIO DE CIANORTE	ANA PAULA GARCIA	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 362/2021	10/03/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 367/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 359/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DANIELA DA GRACA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 357/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DULCINEIA DE BARROS	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 360/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARCIA DOMINGUES RODRIGUES	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 356/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ZUKELLA GONCALVES MEIRA BERTONCE LI	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 363/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARILENA SANTANA REGO GUIZARDI	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 366/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MATHEUS FLEURY MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS	Temporário	Contrato 381/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	LISLAINE CILENE BATISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS - PSS	Temporário	Contrato 379/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	Sandra Carla Gnoatto	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS	Temporário	Contrato 383/2021	16/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	FRANCIELE RODRIGUES SIMAO DIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS	Temporário	Contrato 380/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	VANESSA JAQUELINE BAPTISTA	ENFERMEIRO - PSS	Temporário	Contrato 358/2021	10/03/2021
41663/21	MUNICÍPIO DE CIANORTE	DANIELA FERRARI DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS - PSS	Temporário	Contrato 378/2021	10/03/2021
256647/19	MUNICÍPIO DE MARIALVA	HELTON GOMES DE OLIVEIRA	Operador de Som e Luz	Regime estatutário	Decreto 6444/2018	08/11/2018
256647/19	MUNICÍPIO DE MARIALVA	ALVARO HENRIQUE BELOTTO DA SILVA	Operador de Som e Luz	Regime estatutário	Ato 6583/2019	27/03/2019
256647/19	MUNICÍPIO DE MARIALVA	GUSTAVO EGEGAS	Motorista	Regime estatutário	Decreto 6424/2018	17/10/2018
256647/19	MUNICÍPIO DE MARIALVA	Dirceu Valdeir Pereira	Motorista	Regime estatutário	Decreto 6424/2018	17/10/2018
256647/19	MUNICÍPIO DE MARIALVA	ALEX SOUZA POLIDORO	Motorista	Regime estatutário	Decreto 6435/2018	31/10/2018
21072/20	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	CAROLINE HANINEC JACKUSCH	Carreira Especial II	Regime estatutário	Decreto 8717/2020	03/12/2020
21072/20	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	EDUARDO RAMOS SAMPAIO	Carreira Especial II	Regime estatutário	Decreto 8717/2020	03/12/2020
21072/20	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	ALBINO LUIZ QUINELATO	Carreira Especial II	Regime estatutário	Decreto 8701/2020	18/11/2020
21072/20	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	JANUARIA LOPES PIRES	Carreira Especial II	Regime estatutário	Decreto 8717/2020	03/12/2020
21072/20	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	RAFAEL FELIPE KOCH	Carreira Especial II	Regime estatutário	Decreto 8717/2020	03/12/2020
21072/20	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	FRANCISCO GUSTAVO MENDES FERREIRA DE ARAUJO	Carreira Especial II	Regime estatutário	Decreto 8717/2020	03/12/2020
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	KEILA MARA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 384/2018	28/07/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	IVANI FERNANDES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 385/2018	28/07/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	WILLIANS FABIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 403/2018	04/08/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JULIANO CESAR BARBOSA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 617/2018	10/10/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JEAN CARLOS VICENTIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 632/2018	16/10/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	SUZIMAR BARBOSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 798/2018	27/10/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANDREIA GONSALES AFONSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 846/2018	24/11/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ANA DE SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 847/2018	24/11/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 440/2018	01/09/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	JESSICA LAYANE ROSARIO DE LACERDA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 581/2018	22/09/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	MUTHYNY KATHIELY VIDOTTI BRAGUETO	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 582/2018	22/09/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	ELISABETH DA SILVA DOMICIANO	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 611/2018	29/09/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	CRISTIANE LIRA DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 412/2018	11/08/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	DANIELE BASSO PEREZ	Professor	Regime estatutário	Portaria 386/2018	28/07/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	BEATRIZ DO CARMO SANCHES DE FREITAS	Professor	Regime estatutário	Portaria 387/2018	28/07/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	HELOISA ROQUE PEREIRA DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 404/2018	04/08/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 414/2018	11/08/2018
52528/19	MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	CRISTIANE APARECIDA FERRO KAIZER	Servente Cozinheira	Regime estatutário	Portaria 580/2018	22/09/2018
110930/21	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	ANA PAULA BETTONI	Médico Generalista (PSS)	Temporário	Contrato 1/2021	14/04/2021
110930/21	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	Médico Generalista (PSS)	Temporário	Contrato 2/2021	14/04/2021
110930/21	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	GABRIELLA MARQUES VIANA	Enfermeiro (PSS)	Temporário	Contrato 3/2021	20/04/2021
110930/21	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	VANIA BEATRIZ FALCI	Enfermeiro (PSS)	Temporário	Contrato 4/2021	23/04/2021
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	GRACIELI BOSETTI	Professor modalidade normal	Regime estatutário	Decreto 2315/2019	26/03/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	Auxiliar de Saude Bucal	Regime estatutário	Decreto 2291/2019	12/02/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	CLARIVONE TE APARECIDA GUERRA	Nutricionista 30 h	Regime estatutário	Decreto 2293/2019	13/02/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	JOSIELY BUENO DE MOURA	Professor Infantil 40 h	Regime estatutário	Decreto 2297/2019	19/02/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	KEILA DE SOUZA CARVALHO	Servente de Limpeza	Regime estatutário	Decreto 2310/2019	19/03/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	VALMIR DA ROCHA	Conductor de Veiculos	Regime estatutário	Decreto 2246/2018	07/11/2018
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	EDIVANIA SANTOS NERY	Auxiliar de Saude Bucal	Regime estatutário	Decreto 2291/2019	12/02/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	ROSELI LIMA DA SILVA	Servente de Limpeza	Regime estatutário	Decreto 2277/2019	11/01/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	Servente de Limpeza	Regime estatutário	Decreto 2294/2019	15/02/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	EDINA CAMPANHOLI DE SOUZA	Psicologa 40 h	Regime estatutário	Decreto 2290/2019	19/02/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	ADEMIR JESUS DA VEIGA	Advogado	Regime estatutário	Decreto 2236/2018	25/10/2018
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	MARIA SALETE ANDRADE	Professor Infantil 40 h	Regime estatutário	Decreto 2302/2019	26/02/2019
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	ROSE LEANDRA DE MOURA JARDINI	Agente Endemias	Regime estatutário	Decreto 2242/2018	31/10/2018
272480/19	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	IVO JOSE FERNANDES	Servente de Limpeza	Regime estatutário	Decreto 2318/2019	02/04/2019
223099/19	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	SELMA SUELI TADIM	FARMACÉUTICO (A) - FARMACÉUTICO	Regime estatutário	Portaria 117/2018	20/09/2018
852742/18	MUNICÍPIO DE MARINGÁ	ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	Aux de Enfermagem - PSF	Regime CLT	Contrato 008/2018	12/06/2018
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	ERIC PRETE VASCONCELOS	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 638/2018	30/11/2018
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	THARIK DIOGO	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 638/2018	30/11/2018
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	GUILHERME CARVALHO CAVALCANTE OLIVEIRA	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 638/2018	30/11/2018
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	HERON FONSECA CHAGAS	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 125/2019	11/03/2019
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	LETICIA VIEIRA LADEIRA ARANTES	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 125/2019	11/03/2019
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	WAGNER KABA	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 313/2019	13/05/2019
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	GABRIEL THOMAZ DA SILVA	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 313/2019	13/05/2019
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	GUSTAVO ROCHA PASSINI	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 313/2019	13/05/2019
363648/19	MINISTERIO PUBLICO ESTADO PARANA	KLEVER LOPES GONTIJO	Promotor de Justiça Substituto	Regime estatutário	Ato 313/2019	13/05/2019
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	TELEFONISTA - PSS	Temporário	Contrato 007/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	NATALINA MAYUMI NISHIDA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 014/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	TELEFONISTA - PSS	Temporário	Contrato 005/2021	05/04/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	MARIA SONIA CREMONESI RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 012/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	MARIA INES VALENTIM PEZOTTI	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 015/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	PSS ENFERMEIRO PADRAO	Temporário	Contrato 009/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 011/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROZO	PSS ENFERMEIRO PADRAO	Temporário	Contrato 010/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	FERNANDA DANIELE CORRAL	TELEFONISTA - PSS	Temporário	Contrato 008/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	Temporário	Contrato 013/2021	05/04/2021
134499/21	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	RICARDO MARCELO DA SILVA	TELEFONISTA - PSS	Temporário	Contrato 006/2021	05/04/2021
352743/19	CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA	JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	Regime estatutário	Portaria 23/2018	02/11/2018
352743/19	CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA	ALINE TALMA	Contador	Regime estatutário	Portaria 32/2018	13/12/2018
352743/19	CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA	BRUNO ROBSON DE JESUS	Contador	Regime estatutário	Portaria 23/2019	22/05/2019

CAGE, em 24 de junho de 2021.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
 Coordenador da CAGE
 Matrícula nº 51734-8
 HOMOLOGO o registro dos atos de admissão relacionados na lista acima.
 Publique-se, registre-se, encerre-se e arquite-se.
 Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 2021.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
 Presidente

PROCESSO N° 836864/19
ORIGEM MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
INTERESSADO RICARDO ANTONIO ORTINA, ZELÍRIO PERON FERRARI
ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO 1538/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
 Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 53) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 16/06/2021.
 Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
 CAGE, em 24 de junho de 2021.
 Ato elaborado por: Paulo Sergio Mocelin Vila - Estagiário
 Ato encaminhado por: Giselle Kuster da Costa Lopes – Técnico de Controle documento assinado digitalmente

PROCESSO N° 546982/17
ORIGEM PARANAGUA PREVIDENCIA
INTERESSADO ADRIANA MAIA ALBINI, ELIZETE SANTOS DO CARMO, MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, PARANAGUA PREVIDENCIA
ASSUNTO REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO 1539/21

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAGUA PREVIDENCIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
 Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 29) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 18/06/2021.
 Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.
 CAGE, em 24 de junho de 2021.
 Ato elaborado por: Paulo Sergio Mocelin Vila - Estagiário
 Ato encaminhado por: Giselle Kuster da Costa Lopes – Técnico de Controle documento assinado digitalmente

PROCESSO N°: 254303/21
ORIGEM: FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS
INTERESSADO: HERALDO ALVES DAS NEVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 100/21 - CGE

Por delegação do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:
 I. Proceda-se à CITAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 758/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

Sr. HERALDO ALVES DAS NEVES, Presidente, CPF: 713.432.379-04;
 II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 758/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS, CNPJ 20.625.591/0001-08, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.
 III. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
 Publique-se.
 CGE, em 23 de junho de 2021.
DIOGO GUEDES RAMINA
 Coordenador

PROCESSO N°: 123330/21
ORIGEM: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
INTERESSADO: NATALINO AVANCE DE SOUZA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 103/21 - CGE

Por delegação do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014 encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:
 I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 756/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
 a) Sr. NATALINO AVANCE DE SOUZA, Presidente, CPF: 281.851.709-59.
 II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 756/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
 a) INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER, CNPJ: CNPJ 78.133.824/0001-27, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.
 III. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
 Publique-se.
 CGE, em 24 de junho de 2021.
DIOGO GUEDES RAMINA
 Coordenador

PROCESSO Nº.: 158665/21
ENTIDADE: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
INTERESSADO: MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
PROCURADOR:
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº.: 445/21

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 66/2014, do Relator deste Processo, Auditor THIAGO BARBOZA CORDEIRO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
 1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1432/21 (peça processual nº 17), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
 Responsáveis para intimação:
 ▪ MARCELO BALDASSARRE CORTEZ – CPF 756.764.199-20
 2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
 CGM, 24 de junho de 2021.
VIVIANE ARAUJO PRESTES
 Matrícula 51.640-6
 Coordenadora
 Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER
 Analista de Controle - Contábil – Matrícula nº 51.099-8

PROCESSO Nº.: 225788/21
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PARANAGUA
INTERESSADO: CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL, EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
PROCURADOR:
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº.: 446/21

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 77/2014, do Relator deste Processo, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:
 1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1436/21 (peça processual nº 18), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:
 Responsáveis para intimação:
 ▪ CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL – CPF 065.269.579-51
 ▪ EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – CPF 058.907.529-28

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 24 de junho de 2021.
VIVIANELI ARAUJO PRESTES
Matrícula 51.640-6
Coordenadora
Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER
Analista de Controle - Contábil – Matrícula nº 51.099-8

PROCESSO Nº.: 267316/21
ENTIDADE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A-EMDEILHAS
INTERESSADO: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
PROCURADOR:
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº.: 447/21

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 66/2014, do Relator deste Processo, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1481/21 (peça processual nº 29), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – CPF 885.818.709-10

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 24 de junho de 2021.

VIVIANELI ARAUJO PRESTES

Matrícula 51.640-6

Coordenadora

Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER

Analista de Controle - Contábil – Matrícula nº 51.099-8

PROCESSO Nº.: 193371/21
ENTIDADE: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
INTERESSADO: CEZAR GIBRAN JOHNSSON, ROSILDA RIBEIRO SIMÕES
PROCURADOR:
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº.: 448/21

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 77/2014, do Relator deste Processo, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1484/21 (peça processual nº 15), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

▪ CEZAR GIBRAN JOHNSSON – CPF 018.671.339-89

▪ ROSILDA RIBEIRO SIMÕES – CPF 022.087.619-36

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 24 de junho de 2021.

VIVIANELI ARAUJO PRESTES

Matrícula 51.640-6

Coordenadora

Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER

Analista de Controle - Contábil – Matrícula nº 51.099-8

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
INTERESSADO: ANTONIO EMERSON SETTE
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2021
Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2021. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 24 de Junho de 2021.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
INTERESSADO: JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2021. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 24 de Junho de 2021.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2021. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 25 de Junho de 2021.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO: NASSIB KASSEM HAMMAD
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2021. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 26 de Junho de 2021.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
INTERESSADO: JOSÉ MARIA FERREIRA
ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 90%
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2021.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 26 de Junho de 2021.

Relatório de Gestão Fiscal

Sem publicações



Sem publicações





RESOLUÇÃO Nº 86/2021

Dispõe sobre critérios e diretrizes para conferir maior transparência e melhores controles interno, externo e social sobre o transporte público coletivo de passageiros municipal e intermunicipal durante a pandemia da Covid-19.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição do Estado, e com base nos arts. 2º, I, e 116, XII, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no art. 5º, XIII, c/c os arts. 188 a 191, do Regimento Interno, considerando o Acórdão nº 1.268/21-Tribunal Pleno, Processo nº 225060/21, e considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (Sars-CoV-2), e a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; a Resolução SESA nº 1268/2020, que regulamenta o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15 do Decreto Estadual nº 4.230/2020; e a Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário para o enfrentamento da COVID-19; Considerando que competem ao Tribunal de Contas, além da ação fiscalizatória, os relevantes papéis de normatizar, instruir, orientar e esclarecer os gestores municipais e estaduais;

Considerando que entre as competências institucionais do Tribunal de Contas figura a expedição de resoluções regulamentando normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes do ordenamento jurídico brasileiro, de modo a evitar a configuração de irregularidades, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em 08 de março de 2021, referendou a concessão parcial da medida cautelar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6625, para conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 8º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos artigos 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas, prorrogando a vigência de tais dispositivos legais e, de consequente, mantendo as medidas profiláticas e terapêuticas extraordinárias, preconizadas naquele diploma normativo, pelo tempo necessário à superação da fase mais crítica da pandemia, permitindo que elas continuem, por enquanto, a integrar o arsenal das autoridades sanitárias para combater a pandemia;

Considerando o Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2020, que prorroga até 30 de junho de 2021, o reconhecimento, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do inciso V do artigo 30 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que compete aos Municípios promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano, nos termos do inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.009, de 27 de julho de 2015, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba;

Considerando o inerente interesse público na prestação célere de tal informação, como forma de viabilizar e efetiva fiscalização do respeito aos protocolos sanitários;

Considerando que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), consagra, em seus artigos 6º e 7º, o direito de qualquer jurisdicionado ter acesso a informações referentes a atividades exercidas pelos órgãos e entidades públicas, inclusive aquelas atinentes à implementação, acompanhamento e resultados dos seus programas, projetos e ações;

Considerando que o inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, assegura o direito fundamental de acesso à informação de interesse público, independentemente de solicitação; Considerando que o artigo 1º da Lei Municipal nº 15.627, de 05 de maio de 2020, reconhece o transporte coletivo de passageiros da capital paranaense como instrumento associado ao combate e à contenção da pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Os titulares dos Poderes Executivos estadual e municipais, juntamente com o órgão regulador do sistema, quando houver, devem elaborar, publicar e divulgar, Protocolo Sanitário que estabeleça as medidas de proteção, de prevenção e de monitoramento da COVID-19 para o setor do transporte público coletivo de passageiros, contemplando, no mínimo:

- I - dimensionamento da capacidade máxima de ocupação por tipo de veículo, de acordo com o escalonamento da gravidade da pandemia, priorizando a utilização de parâmetros que diminuam o risco de agravamento da pandemia e viabilizem o controle da lotação;
- II - regras sanitárias a serem seguidas, por passageiros e funcionários, nos veículos, nas estações e nos terminais;
- III - ações de organização e controle do fluxo de passageiros nas estações e nos terminais;
- IV - distanciamento mínimo entre os passageiros nas filas nas estações e nos terminais;
- V - procedimentos para sanitização/desinfecção de veículos, estações e terminais;
- VI - ações de conscientização dos usuários e de divulgação de regras sanitárias nos veículos, nas estações e nos terminais;
- VII - indicação das sanções previstas em lei que poderão ser aplicadas no caso de inobservância das medidas estabelecidas no referido Protocolo Sanitário;
- VIII - definição do(s) órgão(s) responsável(is) pela fiscalização das medidas de que trata o Protocolo Sanitário.

Art. 2º O titular do Poder Executivo, em conjunto com o órgão gestor dos serviços de transporte público de passageiros, deve adotar, dentre outras, as seguintes medidas que promovam o atendimento ao Protocolo Sanitário do transporte público de passageiros:

- I - definição do número mínimo de veículos em operação (frota), absoluto e relativo ao total (%), de acordo com o escalonamento da gravidade da pandemia;
- II - realização do dimensionamento da capacidade limite de ocupação (%) dos veículos, de acordo com o escalonamento da gravidade da pandemia, priorizando a utilização de parâmetros que diminuam o risco de agravamento da pandemia e viabilizem o controle da lotação;
- III - realização da mudança de critério de lotação máxima dos veículos, ao menos enquanto houver risco de colapso do Sistema de Saúde para o tratamento da COVID-19 (insumos, equipe e leitos);
- IV - realização do espalhamento da demanda nos horários de pico, mediante a diferenciação de funcionamento das atividades do Município, evitando a formação de aglomerações em horários específicos;
- V - fiscalização sobre o funcionamento das atividades econômicas e dos equipamentos públicos relacionados ao transporte coletivo (locais de maior aglomeração no Sistema de Transporte Público), em cumprimento aos horários alternativos definidos em normativa;
- VI - realização do acompanhamento da operação do sistema de transporte coletivo com monitoramento, no mínimo semanalmente, e atuar prontamente em caso de linhas com lotação acima do recomendado durante a pandemia e não apenas quando houver solicitação por parte dos usuários, produzindo e divulgando relatórios de monitoramento que contenham as medidas adotadas;
- VII - implementação de um controle efetivo e regular na gestão e fiscalização econômico-financeira da operação do sistema transporte público coletivo de passageiros, seja ela executada por meio de concessão ou diretamente, objetivando monitorar as receitas, os custos e despesas, com a produção e divulgação de relatórios desse monitoramento;
- VIII - quando ocorrer repasse de subsídios para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões, implementar um controle efetivo e regular na gestão e fiscalização da aplicação dos recursos, com a produção e divulgação de relatórios desse monitoramento;
- IX - quando ocorrer repasse de subsídios para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões, realizar, preferencialmente, acordo com a concessionária para a retirada de determinados custos da planilha tarifária antes do cálculo do reequilíbrio;
- X - normalizar rotinas e disponibilizar informações para o acompanhamento e controle dos dados relativos à demanda de passageiros, produzindo e divulgando relatórios semanais das informações;
- XI - realizar demais ações de controle e de fiscalização das medidas dispostas no Protocolo de Saúde;
- XII - não contrariar as diretrizes estabelecidas em lei, relacionadas às medidas de prevenção à Covid-19, quando da sua regulamentação por atos normativos.

Art. 3º Os titulares dos Poderes Executivos estadual e municipais devem disponibilizar, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta Resolução:

I - Protocolo Sanitário do transporte público coletivo e suas atualizações, quando houver;

II - informações especificadas nos incisos "I" a "VIII" do artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Os documentos e as informações listados neste artigo serão considerados disponibilizados quando de sua divulgação nos Portais da Transparência ou nos sites oficiais eletrônicos dos Poderes Executivos estadual e municipais, em seção específica relacionada à COVID-19, de fácil acesso, leitura e interpretação pela população.

Art. 4º A omissão na implementação das medidas estabelecidas nesta Resolução constitui, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, hipótese de aplicação de sanções e medidas administrativas pelo TCE-PR, além de comunicação dos fatos ao Ministério Público Estadual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de junho de 2021.

- assinatura digital -

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente





GP - Despachos

PROCESSO Nº: 378088/21
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
INTERESSADO: JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ADVOGADOS:
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1721/21

Trata-se de Requerimento Externo, formulado pelo Município de Piraquara, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Josimar Aparecido Knupp Frões, em que solicita alteração de banco de dados do Sistema de Atos de Pessoal (SIAP), módulo "Admissão de Pessoal", para suspender o período de validade do concurso público regido pelo edital nº 333/18, até o término da vigência do estado de calamidade pública definido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.

Através da Instrução nº 1508/21-CGM (peça 6), a Coordenadoria de Gestão Municipal, após analisar o mérito documental e as justificativas apresentadas, entende que o pleito não deve prosperar visto que o mencionado Decreto Legislativo teve vigência no período de 20/03/20 até 31/12/20, não havendo edição de novo decreto e consequente prorrogação do estado de calamidade, pontua que o prazo relacionado ao período de suspensão deve ser acrescentado no prazo final dos concursos públicos, para contagem do novo prazo de tramitação, informa que a alteração pretendida pode ser feita pelo próprio jurisdicionado, apontando cópia de trecho da Instrução nº 144/21-COSIF com as explicações relacionadas à modificação pretendida, e opina pelo arquivamento do feito.

Ante o exposto, considerando a manifestação da unidade técnica e a desnecessidade da intervenção desta Corte para o caso em apreço, indefiro a alteração de banco de dados solicitada.

Encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para comunicação do Município de Piraquara, na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia dos presentes autos, encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo. Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2021.

-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 379572/21
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS, OSNEI STADLER
ADVOGADOS:
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1723/21

Trata-se de solicitação de certidão acerca das exigências dispostas no inciso IV, itens "a" e "b", do artigo 21, da Resolução 43/2001, do Senado Federal, na forma da redação dada pela Resolução nº 03/2002, para fins de instrução de pedido de verificação da capacidade de endividamento, visando à contratação de Operação de Crédito pelo Município de Prudentópolis.

Pela Informação nº 311/21 (peça 5), a Coordenadoria de Gestão Municipal observa que o Município não anexou aos autos as declarações previstas no art. 1º, II da Instrução Normativa nº 74/12-TCE-PR.

Por tal razão, tendo em vista que o requerimento não reúne as condições necessárias à certificação, e, considerando o disposto no art. 289 do Regimento Interno desta Corte, bem como os no art. 1º, II, da Instrução Normativa nº 74/12-TCE-PR, a unidade técnica opina pelo indeferimento do pleito e o encerramento do processo, sem prejuízo de o interessado protocolar, a qualquer tempo, novo requerimento providenciando as adequações necessárias.

Diante do exposto, acolho o opinativo da Coordenadoria de Gestão Municipal e determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2021.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 780303/20
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
INTERESSADO: ANDRE LUIS BOVO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ADVOGADOS:
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 1724/21

Tratam os autos de Requerimento Externo encaminhado pelo Sr. André Luís Bovo, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio do qual enviou cópia de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o fulcro de apurar irregularidades praticadas pelo Sr. Marcos Granzotto Neto, servidor efetivo ocupante do cargo de tesoureiro.

Por meio do Despacho nº 20/21-CGF (peça 6), a Coordenadoria-Geral de Fiscalização entendendo pela desnecessidade de adoção de procedimento no âmbito deste Tribunal, em vista da comunicação ao Ministério Público Estadual e afastamento do servidor mencionado na inicial, solicitou o envio de informações posteriores acerca do desfecho dos procedimentos em curso e remeteu os autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão que, Despacho nº 372/21-CAGE (peça 7), informou estar ciente do conteúdo destes autos e que realizou as anotações pertinentes.

A Presidência desta Corte, considerando a manifestação da CGF, determinou a comunicação do Requerente informando da solicitação da CGF quanto ao envio de informações após o desfecho dos procedimentos em curso indicados na inicial (Despacho nº 325/21-GP, peça 8).

Em resposta, mediante as Petições Intermediárias nº 210934/21 (peças 12 a 38), 285675/21 (peças 41 e 42) e 298432/21 (peças 43 a 46), o Requerente juntou a cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar, sua respectiva conclusão pela exoneração do Sr. Marcos Granzotto Neto, requereu o apensamento do presente ao processo nº 181861/21 e encaminhou documentos adicionais referentes à exoneração do servidor e à atualização dos valores apurados no processo administrativo.

Tendo em vista a solicitação presente no Despacho nº 20/21-CGF (peça 6), os autos retornaram à Coordenadoria-Geral de Fiscalização que, por meio do Despacho nº 580/21-CGF (peça 47), sugeriu a conversão do feito em Representação em vista da documentação encaminhada pela Municipalidade.

Diante do exposto, tendo em vista tratar-se de expediente instaurado por autoridade municipal, nominada no art. 32, II, da Lei Complementar nº 113/2005, para fins de ciência de irregularidades em atos de competência do Tribunal de Contas, acato o sugerido pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização e determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para:

- Reatuação como "Representação";
- Sorteio de Relator e encaminhamento ao respectivo Gabinete para juízo de admissibilidade.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2021.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 641/21
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 362298/21-TC, resolve

CONCEDER de acordo com o artigo 83 combinado com o § 5º do artigo 84, da Lei nº 19.573/2018, de 02 de julho de 2018, ao servidor JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA, Matrícula nº 52.175-2, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível M, Referência 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal 10 (dez) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 18 a 27 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 24 de junho de 2021.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 643/21
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 38252-3/21, da Coordenadoria de Gestão Municipal, resolve

CONCEDER a MYLENE KARIN BRAATZ TOPPEL REINALDIM, Matrícula nº 51.465-9, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Gerente de Controle e Qualidade, junto à Coordenadoria de Gestão Municipal, a partir de 24 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 25 de junho de 2021.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 644/21

Dispõe sobre a prorrogação da proibição de acesso às dependências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos artigos 16, incisos XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (Sars-CoV-2), e a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando as medidas aprovadas pelas Leis Estaduais nº 20.189, de 28 de abril de 2020, e 20.239, de 10 de junho de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; a Resolução SESA nº 1268/2020, que regulamenta o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15 do Decreto Estadual nº 4.230/2020; e a Resolução SESA nº 632/2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário para o enfrentamento da COVID-19; Considerando os protocolos descritos no guia de gestão em saúde no trabalho para COVID-19, do Ministério da Saúde e da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, de julho de 2020;

Considerando a Nota Orientativa SESA nº 13/2020, que dispõe sobre orientações aos empregadores e trabalhadores sobre a prevenção do Coronavírus nos ambientes de trabalho;

Considerando o protocolo de responsabilidade sanitária e social do Município de Curitiba, que estabelece critérios para monitoramento da propagação da COVID-19 e da capacidade de atendimento do sistema de saúde, atribuindo níveis de risco, identificados por bandeiras;

Considerando o Decreto Municipal nº 1020, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja; e

Considerando o Protocolo de Conduta para prevenção ao contágio pelo Coronavírus Sars-CoV-2 no âmbito do Tribunal, disposto na Portaria nº 552 de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 583/21, de 26 de maio de 2021, a fim de manter a proibição de acesso às dependências do Tribunal até 9 de julho de 2021.

Parágrafo único. A execução dos serviços extremamente essenciais deverá ter prévia autorização da Diretoria-Geral.

Art. 2º Permanecem proibidas as viagens institucionais e fiscalizações externas que não possam ser realizadas de forma remota.

Art. 3º Permanece autorizada a realização das sessões virtuais do Tribunal Pleno, da Primeira e da Segunda Câmaras, inclusive as por videoconferência do Tribunal Pleno.

Art. 4º O atendimento técnico aos jurisdicionados será mantido exclusivamente na modalidade virtual pelas seguintes vias, em ordem de preferência:

I - telefone, das 12h00 às 18h00;

II - ferramenta canal de comunicação (CACO);

III - videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams ou por outra acordada com o atendente quando da solicitação.

§ 1º. O atendimento a que se refere o inciso III será realizado mediante agendamento. § 2º. Os atendimentos por videoconferência ocorrerão de segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00, devendo ser agendados até às 17h00 do dia anterior.

Art. 5º O petiçãoamento dirigido ao Tribunal continuará somente por meio eletrônico, pelo Portal e-Contas Paraná, ou por via postal, observados os requisitos da Instrução Normativa nº 62/2011 e da Instrução de Serviço nº 27/2011.

Parágrafo único. Para efeito de tempestividade, a data de postagem nos Correios será considerada como a de resposta ou de interposição de recurso, independentemente da localidade.

Art. 6º O prazo constante do nesta portaria poderá ser reavaliado, com vistas à antecipação ou prorrogação, a critério do Presidente do Tribunal, em virtude da evolução e controle da pandemia decorrente do COVID-19.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 25 de junho de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA Nº 645/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 38222-1/21, resolve **DESIGNAR**

o servidor FERNANDO FERREIRA MATIAS, Matrícula nº 51.943-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle, AC, Nível M, Referência 08, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir JOSE MARCELO CHUMBINHO DE ANDRADE, Matrícula nº 51.186-2, no exercício das atribuições de Coordenador de Fiscalização, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (Licença Especial); no período de 16 a 23 de julho de 2021, vedada a acumulação prevista no § 1º do art. 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 25 de junho de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA Nº 646/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Procedimento nº 381012/21,

RESOLVE

I – INSTITUIR a Comissão para elaboração do Projeto Sistematização da Análise e Monitoramento das Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de estabelecer critérios de análise das Contas do Governador, bem como procedimentos de monitoramento das deliberações dela decorrentes;

II – DESIGNAR os servidores a seguir, para compor o Comitê Deliberativo, sob a presidência do Inspetor de Controle, MAURO MUNHOZ, Matrícula n.º 50.296-0, conforme a tabela abaixo:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÁREA
COMITÊ DELIBERATIVO	Luciane Maria Gonçalves Franco	51.093-9	Inspetor de Controle	1ª ICE
	Emerson Ademar Gimenes	50.669-9	Inspetor de Controle	2ª ICE
	Rita de Cássia Bompeixe Carstens Mombelli	50.862-4	Inspetor de Controle	3ª ICE
	Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira	51.461-6	Inspetor de Controle	4ª ICE
	Mauro Munhoz	50.296-0	Inspetor de Controle	5ª ICE
	Marcio José Assumpção	51.094-7	Inspetor de Controle	7ª ICE
	Lúcio Flávio Luttembarck Batalha	51.325-3	Assessor Especial da Presidência	GP

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe Técnica, sob a coordenação da servidora, ELY CELIA CORBARI, Matrícula n.º 51.175-7, conforme a tabela:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÁREA
ÁREA DE NEGÓCIO	Marcelo Evandro Johnsson	50.628-1	Analista de Controle	1ª ICE
	Alexandre Antonio dos Santos	50.616-8	Analista de Controle	2ª ICE
	Luciane Ferraz Bortolini	51.236-2	Analista de Controle	3ª ICE
	Leandro Menezes Rodrigues	51.670-8	Analista de Controle	4ª ICE
	Ely Celia Corbari	51.175-7	Analista de Controle	5ª ICE
	Solange Sá Fortes F. Isfe	50.907-8	Analista de Controle	7ª ICE
	Paulo Vitoriano de Oliveira	51.628-7	Analista de Controle	CGE
	Patrícia Mendes Bottamedi	52.231-7	Analista de Controle	DG
ÁREA DE MAPEAMENTO DO PROCESSO	Carolina Wunsch Marcelino	51.492-6	Analista de Controle	2ª ICE
	Nelson Nei Granato Neto	51.855-7	Analista de Controle	4ª ICE
	Horacio Aaron Christhian Galdezanni Pedroso	51.439-0	Analista de Controle	5ª ICE
ÁREA ADMINISTRATIVA	Maria Cristina de Paula Cioni	50.908-6	Técnico de Controle	1ª ICE

IV - CONCEDER, a partir de 1º de julho de 2021, aos servidores nominados para compor a Equipe Técnica, a percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais prevista no artigo 3º, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo prazo de 6 (seis) meses, vedada a acumulação prevista no art. 1º, § 1º, da mesma lei.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 25 de junho de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PORTARIA Nº 647/21

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Acórdão nº 1012/21 do Tribunal Pleno, proferido no Processo nº 307764/20,

RESOLVE

vincular o termo final da suspensão do prazo de validade do concurso público para o cargo de Auditor deste Tribunal de Contas aberto pelo Edital nº 1/2015, determinada pela Portaria n.º 278/20, desta Presidência, ao fim da vigência do estado de calamidade pública declarado em razão da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 por meio do Decreto Estadual n.º 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual n.º 6.543, de 15 de dezembro de 2020, com vigência até 30 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 28 de junho de 2021.

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



Sem publicações

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Nestor Baptista
- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthyia Pedron Caciatori

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Evandro de Santa Cruz Arruda

Gabinete da Presidência – GP

- Karlos Eduardo Antunes Kohlbach

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Thiago Andrade Silva

Escola de Gestão Pública – EGP

- Edilson Gonçalves Liberal

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Renyere Trovão Soares

Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Gustavo Luiz Von Bahten

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Wanderlei Wormsbecker

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Selleti

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Morais Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima